

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 14/10/2025

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirospmformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO:
para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844 –
E-mail:
pregoeirospmformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 274/2025
PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal Nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023, [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), Decreto nº 10.311, de 4 de março de 2024 e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido por um dos Pregoeiros nomeados pelas PORTARIA Nº 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio, conforme designação da PORTARIA Nº 5.964, DE 19 DE MARÇO DE 2025. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro (a) na diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 14/10/2025

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	403471934	Abaixador de língua em madeira. Pacote com, no mínimo, 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1002	8,70	8.717,40
2	2000204255	Abaixador de língua em plástico com	PACOTE	750	38,28	28.710,00

		sabor infantil. Descrição adicional: abaixador de língua infantil, de plástico com sabor, colorido, embalagem com no mínimo 40 unidades, não contém açúcar, não contém látex, não contém qualquer substância medicamentosa, sabor Tuti-Frutti. (Exclusivo ME/EPP)				
3	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável ; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	473,60	947,20
4	2000204256	Afastador de incisão em aço inox (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	170,94	341,88
5	2000204257	Agulha para sutura em "S", fabricada em aço inox cirúrgico – tamanho 8 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5	38,31	191,55
6	403481512	Agulha hipodérmica tamanho 25x06. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.005	6,65	13.333,25
7	403471447	Agulha hipodérmica tamanho 5,5 x 20. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	1.510	6,78	10.237,80
8	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	5,56	2.780,00
9	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01	PACOTE	500	8,02	4.010,00

		metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
10	403469352	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 10 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	9,55	4.775,00
11	403469353	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 12 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	7,81	3.905,00
12	403469354	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 15 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	9,66	4.830,00
13	403472992	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 20 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	16,58	8.290,00
14	403469356 Especificação 2	Almotolia 250 ml. Almotolia plástico de coloração transparente, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	530	3,66	1.939,80
15	403469355 Especificação 2	Almotolia plástica para soluções fotossensíveis, confeccionada em plástico de coloração âmbar, com	UNIDADE	250	5,13	1.282,50

		capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)				
16	107967239	Aparelho de Pressão Arterial Adulto. Aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 mmHg, tamanho adulto, características adicionais escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho presilha, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de Fabricação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	202	71,11	14.364,22
17	2000203007	Aspirador de Fumaça com acionamento automático com pedal de acionamento. Acompanha: 01 mangueira de silicone autoclavável; 01 filtro Hepa; 01 cabo de acionamento automático; 01 pedal de acionamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1	4.291,34	4.291,34
18	2000204258	Atadura gessada atóxica medindo 6 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	2,91	4.365,00
19	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,21	4.815,00
20	403470814	Atadura gessada atóxica medindo 10 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em	UNIDADE	1.500	2,85	4.275,00

		substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)				
21	403470815	Atadura gessada atóxica medindo 12 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,84	5.760,00
22	403470816	Atadura gessada atóxica medindo 15 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,25	4.875,00
23	403471936	Atadura gessada atóxica medindo 20 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	7,83	11.745,00
24	2000204259	Avental para expurgo da CME ou manipulação de químicos e derivados,	PACOTE	1.500	21,65	32.475,00

		confeccionados em polietileno laminado impermeável na gramatura 50 g/m², respirável, mangas longas, punhos com ribana. Atóxico e hipoalergênico. Não estéril. Tamanho aproximadamente 120x150 cm. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro na Anvisa, ter certificado de aprovação mte (c.a) (Exclusivo ME/EPP)				
25	2000204260	Bolsa Simples Para Coleta de Sangue 500ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50	43,35	2.167,50
26	2000204261	Cabo em aço inox para lâmina de bisturi tamanho nº 11 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	32	11,13	356,16
27	2000204262	Cadarço, Material 90% de algodão e 10% de Poliéster, Comprimento 10 M, Largura 16 mm (Exclusivo ME/EPP)	ROLO	77	9,67	744,59
28	900400115	Campos cirúrgicos 0,80 m x 0,80cm (Brim Cirúrgico). (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	550	29,30	16.115,00
29	2000204263 Especificação 1	Cânula arterial – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	78,43	156,86
30	2000204263 Especificação 2	Cânula arterial – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	69,83	139,66
31	2000204264 Especificação 1	Cânula aspiradora nasal – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	96,33	192,66
32	2000204264 Especificação 2	Cânula aspiradora nasal – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	109,63	219,26
33	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	25.040	3,08	77.123,20
34	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	75.120	3,08	231.369,60
35	403469425 Especificação 2	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 14G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	1,49	1.490,00
36	403469425	Cateter do tipo jelco, intravenoso,	UNIDADE	1.100	1,59	1.749,00

	Especificação 1	periférico, calibre 16G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)				
37	403469426	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 18G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.200	1,66	1.992,00
38	403469424 Especificação 1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos – com duas hastes para introduzir nas narinas, medindo entre 1 e 2 cm. Esterilizado, embalado individualmente em saco plástico (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20.000	3,84	76.800,00
39	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	2.500	8,03	20.075,00
40	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de	UNIDADE	7.500	8,03	60.225,00

		sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Ampla Concorrência)				
41	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	7.500	4,26	31.950,00
42	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	22.500	4,26	95.850,00
43	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	PACOTE	502	61,74	30.993,48
44	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Ampla Concorrência)	PACOTE	1.508	61,74	93.103,92
45	2000204265	Cuba Rim Material de Aço Inox acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm, capacidade 700ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20	42,93	858,60
46	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	20	8,99	179,80
47	2000204266	Curativo hipoalergênico infantil com ilustrações. Caixa com 500 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102	14,35	1.463,70
48	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	1,54	1.540,00
49	403470837	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n.º 21, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de	CAIXA	2.000	20,36	40.720,00

		empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid (Exclusivo ME/EPP)				
50	403470838	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n° 23, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	22,00	11.000,00
51	403470839	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n° 25, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	23,47	11.735,00
52	403472997	Dispositivo urinário com extensão Nº 4 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	2,69	1.345,00
53	403471946	Dispositivo urinário com extensão Nº 6 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	2,44	1.220,00
54	2000204267	Dissecador em aço inox p/ preparação de cadáveres (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	126,96	253,92
55	2000204268	Dreno de Tórax Adulto no 10, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	5,17	1.034,00
56	403470826	Dreno de Tórax Adulto no 28, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	6,27	1.254,00
57	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	2500	16,25	40.625,00
58	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Ampla Concorrência)	CAIXA	7500	16,25	121.875,00
59	403473001	Equipo para alimentação Enteral com filtro do ar, estéril e apirogênico para ser utilizado junto com	UNIDADE	5000	1,15	5.750,00

		o frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)				
60	403471948	Equipo para alimentação Enteral simples, estéril, para ser utilizado junto com frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000	1,20	6.000,00
61	403470846	Equipo para transfusão sanguínea, com dupla câmara, flexível, pinça rolete para controle do gotejamento; - tub extensor PVC cristal; - conexão Luer. Embalado individualmente. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1080	4,15	4.482,00
62	403470847	Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível 16 cm com cerdas macias de nylon de 2 cm. Uso único. Embalagem com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	28,97	14.485,00
63	403483325	Espaçador Para Aerossóis Adaptável A Todos Inaladores Spray (bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, bivalvulado, Corpo de Alumínio, Com Adaptador E Abertura. Máscara Tamanho Infantil/Adulto (Aproximadamente 2 Anos Em Diante). Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Na Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	24,82	4.964,00
64	403482029	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho GRANDE. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	15.000	1,61	24.150,00
65	403482028	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho MÉDIO.	UNIDADE	30.000	1,18	35.400,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
66	403482027	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho PEQUENO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.000	1,36	13.600,00
67	2000203052	Estetoscópio Adulto com alta sensibilidade acústica, auscultador de aço inoxidável, anel e diafragma com revestimento anti-frio. Isolamento acústico de alta qualidade. Olivas de silicone, com encaixe sem rosca, proporcionando boa vedação acústica. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	155	95,66	14.827,30
68	403451873	Éter – Embalagem de 1 L. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	100	38,45	3.845,00
69	900401554 Especificação 4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	690,71	69.071,00
70	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	32	645,34	20.650,88
71	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	98	645,34	63.243,32
72	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml, 1500ml, espaço morto 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	41,08	20.540,00
73	403470850	Fio catgut simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50	104,16	5.208,00
74	2000204269	Fio Cirurgico Catgut simples 3-0, absorvível, de origem animal, monofilamento 75cm comprimento, com agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm. Embalado e esterilizado unitariamente e acondicionados em caixa com 24 envelopes (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	113,22	11.322,00
75	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades	PACOTE	100	62,47	6.247,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
76	2000204270	Fio MONONYLON nº0 características: monofilamento 45 cm de tamanho inabsorvível com agulha de 3,0 cm de curvatura 3/8, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com no mínimo 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	10	68,67	686,70
77	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	32,02	16.010,00
78	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	200	30,81	6.162,00
79	2000204271 Especificação 1	Fio para sutura de Nylon 4.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	30,81	15.405,00
80	2000204271 Especificação 2	Fio para sutura de Nylon 5.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	59,07	29.535,00
81	403469454	Fita para autoclave – boa adesão, com indicador término, resistente e alta temperatura. Dimensões mínimas:19mmx30 metros. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	5,36	10.720,00
82	403469455	Fixador citológico – em spray. Acondicionado em embalagem com 100ml. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	12,60	12.600,00
83	2000204272 Especificação 2	Fixador de cânulas de aço inox com 4 furos (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	180,80	361,60
84	403469456	Formol 37% acondicionado em frasco de 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5	23,53	117,65
85	403473015	Frasco para alimentação enteral, no mínimo 500ml. Fabricado em polipropileno, atóxico e tampa que impede o vazamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	2,68	13.400,00
86	403471955	Gel para ultrassom. Embalagem com, no mínimo 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	5,22	5.220,00
87	2000204273 Especificação 1	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 12. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	51,38	25.690,00
88	2000204273 Especificação 2	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 15. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	48,51	24.255,00
89	2000204273 Especificação 3	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 10. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	36,96	18.480,00

90	2000204273 Especificação 4	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 20. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	56,06	28.030,00
91	2000204274	Incubadora - Mini-incubadora para teste biológico: desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	372,57	37.257,00
92	2000204275	Injetor de líquido de cavidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1	248,30	248,30
93	2000204276 Especificação 1	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: P (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000	3,66	54.900,00
94	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	KIT	7.500	3,71	27.825,00
95	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Ampla Concorrência)	KIT	22.500	3,71	83.475,00
96	2000204276 Especificação 3	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: G	KIT	15.000	3,91	58.650,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
97	403469463	Lâmina de bisturi número 11 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102	41,58	4.241,16
98	403469467	Lâmina de bisturi número 23 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	43,47	4.347,00
99	403471959	Lâmina de vidro com ponta fosca, largura de aproximadamente 25,4mm, comprimento de aproximadamente 76,2mm e espessura 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	7,47	3.735,00
100	2000203482 Especificação 2	Luva nitrílica Rosa tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Rosa tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	510	25,08	12.790,80
101	2000203482 Especificação 3	Luva nitrílica Azul tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Azul tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	510	22,11	11.276,10
102	2000204277	Luva para procedimento cirúrgico 6,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de	PAR	100	1,07	107,00

		reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)				
103	403470860	Luva para procedimento cirúrgico 7,5, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050	1,15	11.557,50
104	403471982	Luva para procedimento cirúrgico 7,0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050	1,07	10.753,50
105	403471981	Luva para procedimento cirúrgico 8,0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.000	1,17	11.700,00
106	2000204278	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 6 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	8,49	849,00
107	2000204279	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 8 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	8,04	804,00
108	403471962	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 10 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	9,34	934,00
109	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	11,66	1.166,00
110	403470864	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos,	UNIDADE	100	14,43	1.443,00

		em rolo, tamanho: 15 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)				
111	403471963	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 20 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	19,46	1.946,00
112	403483326 Especificação 2	Máscara de oxigênio Adulto de alta concentração com tubo de O2, com reservatório, não esteril. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	25,62	5.124,00
113	403469488 Especificação 2	Otoscópio Material de Aço Inox com iluminação Branca por LED (Diodo Emissor de Luz), com lente de vidro, acompanha três espelhos de números 1, 2 e 3. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50	270,00	13.500,00
114	107967594 Especificação 2	Oxímetro digital, compacto e baixo consumo de energia, tela de LED com gráfico de intensidade de pulso; informa saturação e frequência cardíaca, aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; alimentação por duas pilhas AAA (inclusas); alarme sonoro e visual para limites mínimos e máximos de SpO2 e pulso; precisão de 98% na medição. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	204	107,33	21.895,32
115	2000204280	Pano de Campo Cirúrgico Sms estéril (óxido de etileno) de 1,30 x 2,00. 100% Polipropileno trilaminado. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	25,06	2.506,00
116	403471966 Especificação 1	Papel para ECG Termossensível 216mm x 30m reticulado compatível com o aparelho Cardiocare 2000. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	35,20	17.600,00
117	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termossensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	3.000	8,73	26.190,00
118	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termossensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UNIDADE	9.000	8,73	78.570,00
119	2000204281 Especificação 1	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	45,43	90,86
120	2000204281 Especificação 2	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 25 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	58,47	116,94

121	403471967	Preservativo não-lubrificado. Caixa com 144 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50	60,10	3.005,00
122	403446551 Especificação 2	Sabonete líquido uso tópico, antisséptico, com triclosan, frasco com no mínimo 500 ml. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	3.300	13,96	46.068,00
123	403481736	Seladora: Potência 80 Watts, Voltagem Bivolt ; Área de Selagem (comprimento)30 cm Espessura de selagem 12 mm Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava;Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana;Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	40	904,97	36.198,80
124	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	37,84	7.568,00
125	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	9,08	4.540,00
126	403470876 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC nº2,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	2,84	568,00
127	403473029	Sonda Endotraqueal em PVC nº3,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30	UNIDADE	200	3,60	720,00

		cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)				
128	403469527	Sonda Endotraqueal em PVC nº4,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,36	672,00
129	403470877 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC, no 4,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,30	660,00
130	403473030	Sonda Endotraqueal em PVC, no 5,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,19	638,00
131	403469533	Sonda Endotraqueal em PVC nº9,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,47	694,00

132	2000204282	Sonda endotraqueal PVC 9,5 com balão, tubo em PVC, atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterelização a óxido de etileno e embalados individualmente, em papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	300	3,68	1.104,00
133	2000204283	Sonda nasogástrica nº 10 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	0,76	152,00
134	2000204284	Sonda nasogástrica nº 12 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	1,18	236,00
135	403473028 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº08 Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,55	275,00
136	403473024 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº10. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,87	435,00
137	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,66	330,00
138	403473036	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada,	UNIDADE	5.000	2,12	10.600,00

		o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)				
139	403473037	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 8 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	1,89	9.450,00
140	403470895	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	1,96	3.920,00
141	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente.	UNIDADE	2.000	0,72	1.440,00

		Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade (Exclusivo ME/EPP)				
142	2000204285 Especificação 1	Sonda uretral nº 04, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	0,56	1.120,00
143	2000204285 Especificação 2	Sonda uretral nº 18, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	1,58	3.160,00
144	2000204286 Especificação 1	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 12 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,27	6.540,00
145	2000204286 Especificação 2	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e	UNIDADE	2.000	2,62	5.240,00

		asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)				
146	2000204286 Especificação 3	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,01	6.020,00
147	2000204286 Especificação 4	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 22, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,95	7.900,00
148	107967880	Termo-higrômetro digital temperatura interna e externa e umidade interna. Especificações: - Relógio (modo 12h(AM/PM) ou 24h); - Alarme (despertador); - Temperatura externa e interna; (registro do valor máximo e mínimo) e umidade relativa do ar (registro do valor máximo e mínimo); - Leitura em °C e °F; - Cabo de aproximadamente 3m; - Condições de armazenagem aproximada: de -20°C a 60°C e de 20% a 80% de umidade relativa - Alimentação: Uma pilha AAA de 1,5V - Dimensões e peso: 92x102x23mm; - Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, temperatura e umidade ambiente, salas de armazenamento em geral; - Garantia de no mínimo 06 meses; (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	35	91,04	3.186,40
149	403469538	Termômetro clínico digital com registro da Anvisa.	UNIDADE	425	11,94	5.074,50

		(Exclusivo ME/EPP)				
150	403480982 Especificação 2	Termômetro clínico digital Touch Free (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	140	92,32	12.924,80
151	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.875	318,39	596.981,25
152	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	5.625	318,39	1.790.943,75
153	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.250	41,17	51.462,50
154	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Ampla Concorrência)	CAIXA	3.750	41,17	154.387,50
155	403471980	Torneira 3 vias descartável, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Alta resistência, a pressões; Permite conexão, segura a todos tipos de equipamentos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.100	0,67	20.167,00
156	403453845 Especificação 2	Touca descartável elástica. Pacote com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	3.140	12,24	38.433,60
157	900401720	Tubo de coleta de sangue a vácuo de plástico pet (poliestereftalato) descartável anticoagulante EDTA K2/ K3, estéril, tubos 13 x 75 mm, com tampas siliconizadas na cor roxa e com trava de segurança, segundo RDC n 302, volume de aspiração de 4,0 a 4,5 ml. Caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA, certificados de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.500	0,48	5.040,00
158	2000204289	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO de plástico pet (poliestereftalato) descartável sem anticoagulante	CAIXA	150	71,84	10.776,00

		com gel separador, estéril, tubos 13 x 75 a 100 mm, com tampas siliconizada na cor vermelha e com trava de segurança, com rótulo com marca de preenchimento, segundo RDC nº 302 e NR 32, volume de aspiração de 4,0 a 5,0ml, caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA e certificados de boas práticas de fabricação emitida pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)				
159	403471978	Tubo de látex 200 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150	38,73	5.809,50
160	403471979	Tubo de látex 204 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150	63,34	9.501,00
						R\$ 5.059.172,38

1.1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.1.2. Os bens do objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. Conforme o Art. 41, I, II, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração excepcionalmente poderá avocar a necessidade de indicação de marcas, amostras, vedar a contratação de marca ou produto ou modelos; solicitar carta de solidariedade emitida pelo fornecedor desde que justificado formalmente, nesse ponto, registra-se que haverá a indicação de marcas para os itens 69,70,71 com fulcro na necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

a) O item 69 mencionam a marca Fugifilm, e os itens 70 e 71 mencionam a marca Konica, tais exigências se fazem necessárias, pois as impressoras pertencentes a este município, por quais estão sendo adquiridas estes filmes são destas marcas específicas, justificando-se assim a necessidade das mesmas.

1.1.4. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.1.5. Os locais de entrega estão descritos no item 20 deste Edital.

***PREÇO MÁXIMO:** Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela acima do (preço estimado). Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários superiores aos máximos aqui definidos.

***“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Coordenador de**

Pregão, Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Justifica-se a aquisição de materiais ambulatoriais, para repor os consumíveis que permitem proporcionar um atendimento condigno confiável, seguro e salubre aos usuários que necessitam de atendimentos e para os servidores que prestam o serviço.

1.2.2. A aquisição atenderá diversas secretarias, com variadas demandas, algumas delas são: os materiais serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e ambulatoriais realizados em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde; nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Esportes; na Secretaria de Gestão Ambiental em procedimentos realizados no CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal; e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nos procedimentos realizados na Casa da Criança e Adolescente, residência inclusiva, e também na Funerária Municipal.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1. A aquisição dos materiais, nos moldes aqui propostos, é primordial para suprir as demandas das Secretarias solicitantes.

1.3.2. Conforme análise feita em tópico pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, a solução que se mostra mais vantajosa para a Administração é aquisição de material a fim de repor o estoque das Secretarias.

1.3.3. Este Município promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual define: “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Este processo será utilizado critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

1.3.4. Na presente demanda, não se vislumbra a necessidade de exigência de manutenção, assistência técnica e garantia da contratação.

1.3.5. A descrição detalhada dos itens se encontra pormenorizada em tópico acima.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.9. O impedimento de que trata o item 2.5.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

4.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

4.14. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

4.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.17. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

4.17.1. A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.18. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Agente de Contratação acerca da aceitação do lance. O Agente irá abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.;

4.19. Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente abrirá o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação conforme item 08 deste Edital.

4.20. Os documentos de habilitação referidos no item anterior somente serão exigidos para o licitante mais bem colocado, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;

4.21. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

4.22. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

4.23. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

4.25. O (a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto nas legislações vigentes.

4.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.25, a sessão pública somente

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

4.27. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.
- b) As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- d) No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

- a) **as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);

- Que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos;

- Que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

- Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Durante o preenchimento da proposta na plataforma, a **MARCA** do produto a ser ofertado deve ser informada sempre que possível; caso contrário, haverá **DECLASSIFICAÇÃO**.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

5.11. As propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.12. A empresa deverá apresentar suas propostas econômicas com todos os encargos e custos já inclusos, tais como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, bem como todos os valores necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho, termos de ajustamento de conduta e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

6.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

6.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

6.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

6.4. A análise das propostas pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

6.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, observará o **item 4.19** e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da fase habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro (a) no sistema.

6.11. A verificação será certificada pelo (a) pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do (a) pregoeiro (a)

6.15. Do Desempate

6.15.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele

previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão aqueles necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para comprovar a habilitação dos licitantes cuja proposta foi aceita na fase dos lances, será exigida a documentação relativa:

8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;

- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.3.4.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- a) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)
- b) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)

***OS LINKS ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇA.**

OBSERVAÇÃO: Em caso de instabilidade no sistema gov.br, impossibilitando a emissão da Certidão de Regularidade, o licitante deverá apresentar as declarações assinadas pelo responsável legal da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no item 8.3.4 do edital.

- c) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- e) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;
- g) Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
- h) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

8.4. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para o licitante mais bem colocado, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;

8.5. O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão, sob pena de inabilitação.

8.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10. Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de **5 dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços na plataforma, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.9. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

9.10. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

9.11. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b)** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, a Administração, observados os valores estimados e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória, no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023. Haverá recursos da União.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2025.

12.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

12.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato/ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

13.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

13.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

13.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

13.6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

13.7. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

13.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

13.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A – 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata a intenção de recorrer dentro do prazo de 30 (trinta) minutos em campo próprio no sistema. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação; Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

15.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

15.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

15.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 15.6.1 a 15.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

15.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

15.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pedir qualquer esclarecimento, devendo o interessado fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame na plataforma ou via e-mail.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, ou pelos seguintes meios endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

16.4. As respostas do Agente de Contratação às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caso estes não afetem a formulação de propostas.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.8. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal/Fatura, corretamente.

17.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

17.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.961 de 05 de maio de 2023.

17.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.5. Os Fiscais e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata/ Contrato.

17.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

18. EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, e/ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser zona urbana ou zona rural, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

18.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

18.3. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

18.4. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

18.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

18.6. O objeto deverá ser executado, dentro das condições estabelecidas, de forma a não danificar, durante o transporte, garantindo o deslocamento em veículo adequado, que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA, em relação às especificações técnicas de cada item (temperatura, umidade, luminosidade);

18.7. Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas;

18.8. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados com embalagem adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado;

18.9. Somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

18.10. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

18.11. Segue abaixo o contato das Secretarias requisitantes:

a) Secretaria Municipal de Saúde: (37) 99833-1316, compra07saude@gmail.com

b) Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820 / 3329-1819, comprasmdhfga@gmail.com / compras.dev.humano@formiga.mg.gov.br

c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes: (37) 99822-8488, semecidinha@gmail.com

d) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA/CONTRATO

19.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, foi designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, conforme **PORTARIA Nº 6.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, segue abaixo os servidores designados:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIANE CORRÊA S. LOPES, LUÍSA COELHO, BRAYAN JONAS MANO SOUSA, ELESSANDRA COSTA SILVA, BETÂNIA ROCHA S. BRAGA, SANDRA TEREZINHA A. FERREIRA.
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –ELIANA RESENDE, ROBSON JOSÉ VIEIRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – DEISE GRAZIELA ARANTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL – LOHANA MUNIZ

19.4. Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestores da Ata de Registro de Preços, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.5. A Ata de Registro de Preço terá ainda como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes. Os quais são:

- SECRETARIA DE SAÚDE – WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
- SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL – HUMBERTO DE PAULA CUNHA;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – JOANA SANTOS COSTA

19.6. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a administração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

19.7. A fiscalização e gestão contratual, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

19.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designadas deverão ser solicitadas a AUTORIDADE COMPETENTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

19.9. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

19.10. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. Quanto aos requisitos legais, a aquisição do presente objeto, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Edital, o Termo de Referência.

20.2. Visando à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao disposto no art.11, IV da Lei 14.133/21, insta apontar que deverão ser observados as devidas condições de armazenamento, transporte, recomendações e instruções do objeto, seguindo critérios e requisitos de cunho sustentável, além de medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos farmacêuticos, conforme legislação vigente.

20.3. Quanto aos requisitos inerentes a qualidade do objeto, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

20.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 10 (dez) dias após apresentação da Solicitação de Fornecimento, a ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

20.3.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

20.3.3. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

20.3.4. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

20.3.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

20.3.6. Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas.

20.3.7. Arcar com despesas de frete para entrega em Formiga/MG, nos horários especificados, informar dados bancários para pagamentos futuros, e assumir despesas referentes à descarga dos materiais, incluindo recursos humanos.

20.4. Subcontratação:

20.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20.5. Garantia de contratação:

20.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento/Serviço.

21.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.

21.1.3. Atestar a entrega do objeto em documento fiscal correspondente, após a rigorosa conferência e comprovada a entrega fiel e correta dos itens.

21.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

21.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

21.1.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

21.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

21.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

21.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

21.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

21.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

21.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.2.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no art.92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021

21.2.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133 de 2021

21.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, local e horários constantes neste Edital, no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às Secretarias solicitantes.

21.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

21.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

21.2.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da Contratada;

21.2.9. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos e, havendo necessidade de remoção do material, o transporte ficará a cargo da Contratada;

21.2.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.2.11. A Contratada deverá entregar os documentos listados abaixo, juntamente com o material:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76; Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, ou Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, caso enquadre na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA);

21.2.12. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

21.2.13. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

21.2.14. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

21.2.15. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

21.2.16. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

21.2.17. As embalagens devem conter o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade;

21.2.18. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesouraria@formiga.mg.gov.br

22. REVOGACÃO E ANULACÃO.

22.1. Fica assegurado ao Município de Formiga – MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71§3º da [Lei nº 14.133, de 2021](#))

22.7. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da anulação ou revogação da licitação conforme prevê art. 165 ‘d’ da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

23. DA MODALIDADE

23.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em virtude dos bens serem classificados como comuns e usuais, e ainda, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modalidade possibilita contratações futuras em que o Município não é obrigado a adquirir sua totalidade, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. O Julgamento das propostas obedecerá ao critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

24. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1. Se o gestor do Processo Licitatório optar pela efetivação do contrato, a vencedora terá o prazo de até 05 dias, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar o contrato, na Procuradoria Municipal: Barão de Piumhi- 92 Centro, 3º andar.

24.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem 24.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

24.4. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021,

24.5. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

24.6. Condições para assinatura do contrato: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

25. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

25.1. Se o(a) Pregoeiro (a) entender que há indícios de inexecuibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

25.2. Será considerada inexecuível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio

de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

25.3. As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.59, inc. III da Lei 14.133/21.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV –ESTIMATIVA DE PREÇOS

Formiga, 11 de setembro de 2025.

Elaborado por: _____

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado por:

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOANA SANTOS COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares que serão adquiridos para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme descritivo e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	403471934	Abaixador de língua em madeira. Pacote com, no mínimo, 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1002	8,70	8.717,40
2	2000204255	Abaixador de língua em plástico com sabor infantil. Descrição adicional: abaixador de língua infantil, de plástico com sabor, colorido, embalagem com no mínimo 40 unidades, não contém açúcar, não contém látex, não contém qualquer substância medicamentosa, sabor Tuti-Frutti. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	750	38,28	28.710,00
3	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável ; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	473,60	947,20
4	2000204256	Afastador de incisão em aço inox (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	170,94	341,88
5	2000204257	Agulha para sutura em "S", fabricada em aço inox cirúrgico – tamanho 8 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5	38,31	191,55
6	403481512	Agulha hipodérmica tamanho 25x06. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.005	6,65	13.333,25
7	403471447	Agulha hipodérmica tamanho 5,5 x 20. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado.	CAIXA	1.510	6,78	10.237,80

		Capa Protetora em formato cilíndrico. Cântula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
8	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	5,56	2.780,00
9	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	8,02	4.010,00
10	403469352	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 10 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	9,55	4.775,00
11	403469353	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 12 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	7,81	3.905,00
12	403469354	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das	PACOTE	500	9,66	4.830,00

		faces, cor natural, descartável, 15 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
13	403472992	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 20 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	16,58	8.290,00
14	403469356 Especificação 2	Almotolia 250 ml. Almotolia plástico de coloração transparente, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	530	3,66	1.939,80
15	403469355 Especificação 2	Almotolia plástica para soluções fotossensíveis, confeccionada em plástico de coloração âmbar, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	250	5,13	1.282,50
16	107967239	Aparelho de Pressão Arterial Adulto. Aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 mmHg, tamanho adulto, características adicionais escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho presilha, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de Fabricação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	202	71,11	14.364,22
17	2000203007	Aspirador de Fumaça com acionamento automático com pedal de acionamento. Acompanha: 01 mangueira de silicone autoclavável; 01 filtro Hepa; 01 cabo de acionamento automático; 01 pedal de acionamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1	4.291,34	4.291,34
18	2000204258	Atadura gessada atóxica medindo 6 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide a base de gesso	UNIDADE	1.500	2,91	4.365,00

		com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)				
19	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,21	4.815,00
20	403470814	Atadura gessada atóxica medindo 10 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	2,85	4.275,00
21	403470815	Atadura gessada atóxica medindo 12 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,84	5.760,00
22	403470816	Atadura gessada atóxica medindo 15 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades	UNIDADE	1.500	3,25	4.875,00

		enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma continua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)				
23	403471936	Atadura gessada atóxica medindo 20 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma continua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	7,83	11.745,00
24	2000204259	Avental para expurgo da CME ou manipulação de químicos e derivados, confeccionados em polietileno laminado impermeável na gramatura 50 g/m², respirável, mangas longas, punhos com ribana. Atóxico e hipoalergênico. Não estéril. Tamanho aproximadamente 120x150 cm. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro na Anvisa, ter certificado de aprovação mte (c.a) (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1.500	21,65	32.475,00
25	2000204260	Bolsa Simples Para Coleta de Sangue 500ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50	43,35	2.167,50
26	2000204261	Cabo em aço inox para lâmina de bisturi tamanho nº 11 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	32	11,13	356,16
27	2000204262	Cadarço, Material 90% de algodão e 10% de Poliéster, Comprimento 10 M, Largura 16 mm (Exclusivo ME/EPP)	ROLO	77	9,67	744,59
28	900400115	Campos cirúrgicos 0,80 m x 0,80cm (Brim Cirúrgico). (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	550	29,30	16.115,00
29	2000204263 Especificação 1	Cânula arterial – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	78,43	156,86
30	2000204263 Especificação 2	Cânula arterial – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	69,83	139,66
31	2000204264 Especificação 1	Cânula aspiradora nasal – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	96,33	192,66
32	2000204264 Especificação 2	Cânula aspiradora nasal – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	109,63	219,26
33	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental	UNIDADE	25.040	3,08	77.123,20

		descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)				
34	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	75.120	3,08	231.369,60
35	403469425 Especificação 2	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 14G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	1,49	1.490,00
36	403469425 Especificação 1	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 16G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.100	1,59	1.749,00
37	403469426	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 18G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.200	1,66	1.992,00
38	403469424 Especificação 1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos – com duas hastes para introduzir nas narinas, medindo	UNIDADE	20.000	3,84	76.800,00

		entre 1 e 2 cm. Esterilizado, embalado individualmente em saco plástico (Exclusivo ME/EPP)				
39	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	2.500	8,03	20.075,00
40	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Ampla Concorrência)	UNIDADE	7.500	8,03	60.225,00
41	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	7.500	4,26	31.950,00
42	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	22.500	4,26	95.850,00
43	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	PACOTE	502	61,74	30.993,48
44	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Ampla Concorrência)	PACOTE	1.508	61,74	93.103,92
45	2000204265	Cuba Rim Material de Aço Inox acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm, capacidade	UNIDADE	20	42,93	858,60

		700ml (Exclusivo ME/EPP)				
46	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	20	8,99	179,80
47	2000204266	Curativo hipoalergênico infantil com ilustrações. Caixa com 500 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102	14,35	1.463,70
48	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	1,54	1.540,00
49	403470837	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n° 21, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.000	20,36	40.720,00
50	403470838	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n° 23, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	22,00	11.000,00
51	403470839	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n° 25, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	23,47	11.735,00
52	403472997	Dispositivo urinário com extensão N° 4 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	2,69	1.345,00
53	403471946	Dispositivo urinário com extensão N° 6 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	2,44	1.220,00
54	2000204267	Dissecador em aço inox p/ preparação de cadáveres (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	126,96	253,92

55	2000204268	Dreno de Tórax Adulto no 10, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	5,17	1.034,00
56	403470826	Dreno de Tórax Adulto no 28, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	6,27	1.254,00
57	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	2500	16,25	40.625,00
58	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Ampla Concorrência)	CAIXA	7500	16,25	121.875,00
59	403473001	Equipo para alimentação Enteral com filtro do ar, estéril e apirogênico para ser utilizado junto com o frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000	1,15	5.750,00
60	403471948	Equipo para alimentação Enteral simples, estéril, para ser utilizado junto com frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000	1,20	6.000,00
61	403470846	Equipo para transfusão sanguínea, com dupla câmara, flexível, pinça rolete para controle do gotejamento; - tub extensor PVC cristal; - conexão Luer. Embalado individualmente. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1080	4,15	4.482,00
62	403470847	Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível 16 cm com cerdas macias de nylon de 2 cm. Uso único. Embalagem com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	28,97	14.485,00
63	403483325	Espaçador Para Aerossóis Adaptável A Todos Inaladores Spray (bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, bivalvulado, Corpo de Alumínio, Com Adaptador E Abertura. Máscara Tamanho Infantil/Adulto	UNIDADE	200	24,82	4.964,00

		(Aproximadamente 2 Anos Em Diante). Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Na Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)				
64	403482029	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho GRANDE. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	15.000	1,61	24.150,00
65	403482028	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho MÉDIO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.000	1,18	35.400,00
66	403482027	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho PEQUENO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.000	1,36	13.600,00
67	2000203052	Estetoscópio Adulto com alta sensibilidade acústica, auscultador de aço inoxidável, anel e diafragma com revestimento anti-frio. Isolamento acústico de alta qualidade. Olivas de silicone, com encaixe sem rosca, proporcionando boa vedação acústica. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	155	95,66	14.827,30
68	403451873	Éter – Embalagem de 1 L. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	100	38,45	3.845,00
69	900401554 Especificação 4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	690,71	69.071,00
70	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	32	645,34	20.650,88
71	2000203058	Filmes Konica 10x12" (	CAIXA	98	645,34	63.243,32

		25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Ampla Concorrência)				
72	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço moro 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	41,08	20.540,00
73	403470850	Fio catgut simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50	104,16	5.208,00
74	2000204269	Fio Cirurgico Catgut simples 3-0, absorvível, de origem animal, monofilamento 75cm comprimento, com agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm. Embalado e esterelizado unitariamente e acondicionados em caixa com 24 envelopes (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	113,22	11.322,00
75	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	100	62,47	6.247,00
76	2000204270	Fio MONONYLON nº0 características: monofilamento 45 cm de tamanho inabsorvível com agulha de 3,0 cm de curvatura 3/8, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com no mínimo 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	10	68,67	686,70
77	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	32,02	16.010,00
78	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	200	30,81	6.162,00
79	2000204271 Especificação 1	Fio para sutura de Nylon 4.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	30,81	15.405,00
80	2000204271 Especificação 2	Fio para sutura de Nylon 5.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	59,07	29.535,00
81	403469454	Fita para autoclave – boa adesão, com indicador término, resistente e alta temperatura. Dimensões mínimas:19mmx30 metros. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	5,36	10.720,00
82	403469455	Fixador citológico – em spray. Acondicionado em embalagem com 100ml.	UNIDADE	1.000	12,60	12.600,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
83	2000204272 Especificação 2	Fixador de cânulas de aço inox com 4 furos (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	180,80	361,60
84	403469456	Formol 37% acondicionado em frasco de 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5	23,53	117,65
85	403473015	Frasco para alimentação enteral, no mínimo 500ml. Fabricado em polipropileno, atóxico e tampa que impede o vazamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	2,68	13.400,00
86	403471955	Gel para ultrassom. Embalagem com, no mínimo 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	5,22	5.220,00
87	2000204273 Especificação 1	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 12. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	51,38	25.690,00
88	2000204273 Especificação 2	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 15. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	48,51	24.255,00
89	2000204273 Especificação 3	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 10. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	36,96	18.480,00
90	2000204273 Especificação 4	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 20. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	56,06	28.030,00
91	2000204274	Incubadora - Mini-incubadora para teste biológico: desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	372,57	37.257,00
92	2000204275	Injetor de líquido de cavidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1	248,30	248,30
93	2000204276 Especificação 1	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: P (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000	3,66	54.900,00
94	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para	KIT	7.500	3,71	27.825,00

		identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Cota reservada de 25% para ME/EPP)				
95	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta- Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Ampla Concorrência)	KIT	22.500	3,71	83.475,00
96	2000204276 Especificação 3	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta- Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: G (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000	3,91	58.650,00
97	403469463	Lâmina de bisturi número 11 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aso cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102	41,58	4.241,16
98	403469467	Lâmina de bisturi número 23 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aso cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	43,47	4.347,00
99	403471959	Lâmina de vidro com ponta fosca, largura de aproximadamente 25,4mm, comprimento de aproximadamente 76,2mm e espessura 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	7,47	3.735,00
100	2000203482 Especificação 2	Luva nitrílica Rosa tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Rosa tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no	CAIXA	510	25,08	12.790,80

		ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
101	2000203482 Especificação 3	Luva nitrílica Azul tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Azul tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	510	22,11	11.276,10
102	2000204277	Luva para procedimento cirúrgico 6,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	100	1,07	107,00
103	403470860	Luva para procedimento cirúrgico 7,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050	1,15	11.557,50
104	403471982	Luva para procedimento cirúrgico 7,0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050	1,07	10.753,50
105	403471981	Luva para procedimento cirúrgico 8,0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.000	1,17	11.700,00
106	2000204278	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com	UNIDADE	100	8,49	849,00

		elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 6 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)				
107	2000204279	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 8 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	8,04	804,00
108	403471962	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 10 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	9,34	934,00
109	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	11,66	1.166,00
110	403470864	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 15 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	14,43	1.443,00
111	403471963	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 20 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	19,46	1.946,00
112	403483326 Especificação 2	Máscara de oxigênio Adulto de alta concentração com tubo de O2, com reservatório, não esteril. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	25,62	5.124,00
113	403469488 Especificação 2	Otoscópio Material de Aço Inox com iluminação Branca por LED (Diodo Emissor de Luz), com lente de vidro, acompanha três espelhos de números 1, 2 e 3. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50	270,00	13.500,00
114	107967594 Especificação 2	Oxímetro digital, compacto e baixo consumo de energia, tela de LED com gráfico de intensidade de pulso; informa saturação e frequência cardíaca, aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; alimentação por duas pilhas AAA (inclusas); alarme sonoro e visual para limites mínimos e máximos de SpO2 e pulso; precisão de 98% na medição. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	204	107,33	21.895,32

115	2000204280	Pano de Campo Cirúrgico Sms estéril (óxido de etileno) de 1,30 x 2,00. 100% Polipropileno trilaminado. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	25,06	2.506,00
116	403471966 Especificação 1	Papel para ECG Termosensível 216mm x 30mm reticulado compatível com o aparelho Cardiocare 2000. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	35,20	17.600,00
117	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	3.000	8,73	26.190,00
118	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UNIDADE	9.000	8,73	78.570,00
119	2000204281 Especificação 1	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	45,43	90,86
120	2000204281 Especificação 2	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 25 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	58,47	116,94
121	403471967	Preservativo não-lubrificado. Caixa com 144 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50	60,10	3.005,00
122	403446551 Especificação 2	Sabonete líquido uso tópico, antisséptico, com triclosan, frasco com no mínimo 500 ml. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	3.300	13,96	46.068,00
123	403481736	Seladora: Potência 80 Watts, Voltagem Bivolt ; Área de Selagem (comprimento)30 cm Espessura de selagem 12 mm Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava;Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana;Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	40	904,97	36.198,80
124	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	37,84	7.568,00
125	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y,	UNIDADE	500	9,08	4.540,00

		comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual (Exclusivo ME/EPP)				
126	403470876 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC nº2,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	2,84	568,00
127	403473029	Sonda Endotraqueal em PVC nº3,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,60	720,00
128	403469527	Sonda Endotraqueal em PVC nº4,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,36	672,00
129	403470877 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC, no 4,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,30	660,00
130	403473030	Sonda Endotraqueal em PVC, no 5,0.	UNIDADE	200	3,19	638,00

		Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)				
131	403469533	Sonda Endotraqueal em PVC nº9,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,47	694,00
132	2000204282	Sonda endotraqueal PVC 9,5 com balão, tubo em PVC, atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterelização a óxido de etileno e embalados individualmente, em papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	300	3,68	1.104,00
133	2000204283	Sonda nasogástrica nº 10 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	0,76	152,00
134	2000204284	Sonda nasogástrica nº 12 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	1,18	236,00
135	403473028	Sonda para aspiração traqueal nº08	UNIDADE	500	0,55	275,00

	Especificação 2	Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)				
136	403473024 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº10. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,87	435,00
137	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,66	330,00
138	403473036	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	2,12	10.600,00
139	403473037	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 8 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	1,89	9.450,00
140	403470895	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14 Confeccionada	UNIDADE	2.000	1,96	3.920,00

		em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)				
141	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	0,72	1.440,00
142	2000204285 Especificação 1	Sonda uretral nº 04, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	0,56	1.120,00
143	2000204285 Especificação 2	Sonda uretral nº 18, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação,	UNIDADE	2.000	1,58	3.160,00

		validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)				
144	2000204286 Especificação 1	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 12 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,27	6.540,00
145	2000204286 Especificação 2	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	2,62	5.240,00
146	2000204286 Especificação 3	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,01	6.020,00
147	2000204286 Especificação 4	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 22, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,95	7.900,00

148	107967880	Termo-higrômetro digital temperatura interna e externa e umidade interna. Especificações: - Relógio (modo 12h(AM/PM) ou 24h); - Alarme (despertador); - Temperatura externa e interna; (registro do valor máximo e mínimo) e umidade relativa do ar (registro do valor máximo e mínimo); - Leitura em °C e °F; - Cabo de aproximadamente 3m; - Condições de armazenagem aproximada: de -20°C a 60°C e de 20% a 80% de umidade relativa - Alimentação: Uma pilha AAA de 1,5V - Dimensões e peso: 92x102x23mm; - Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, temperatura e umidade ambiente, salas de armazenamento em geral; - Garantia de no mínimo 06 meses; (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	35	91,04	3.186,40
149	403469538	Termômetro clínico digital com registro da Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	425	11,94	5.074,50
150	403480982 Especificação 2	Termômetro clínico digital Touch Free (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	140	92,32	12.924,80
151	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.875	318,39	596.981,25
152	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	5.625	318,39	1.790.943,75
153	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.250	41,17	51.462,50
154	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Ampla Concorrência)	CAIXA	3.750	41,17	154.387,50
155	403471980	Torneira 3 vias descartável, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Alta resistência, a pressões; Permite conexão segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e	UNIDADE	30.100	0,67	20.167,00

		microbiológicos de acordo com as normas NBR. (Exclusivo ME/EPP)				
156	403453845 Especificação 2	Touca descartável elástica. Pacote com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	3.140	12,24	38.433,60
157	900401720	Tubo de coleta de sangue a vácuo de plástico pet (poliestereftalato) descartável anticoagulante EDTA K2/ K3, estéril, tubos 13 x 75 mm, com tampas siliconizada na cor roxa e com trava de segurança, segundo RDC n 302, volume de aspiração de 4,0 a 4,5 ml. Caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA, certificados de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.500	0,48	5.040,00
158	2000204289	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO de plástico pet (poliestereftalato) descartável sem anticoagulante com gel separador, estéril, tubos 13 x 75 a 100 mm, com tampas siliconizada na cor vermelha e com trava de segurança, com rótulo com marca de preenchimento, segundo RDC nº 302 e NR 32, volume de aspiração de 4,0 a 5,0ml, caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA e certificados de boas práticas de fabricação emitida pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	150	71,84	10.776,00
159	403471978	Tubo de látex 200 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150	38,73	5.809,50
160	403471979	Tubo de látex 204 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150	63,34	9.501,00
						R\$ 5.059.172,38

1.2 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3 Os bens do objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Conforme o Art. 41, I, II, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração excepcionalmente poderá avocar a

necessidade de indicação de marcas, amostras, vedar a contratação de marca ou produto ou modelos; solicitar carta de solidariedade emitida pelo fornecedor desde que justificado formalmente, nesse ponto, registra-se que haverá a indicação de marcas para os itens 69,70,71 com fulcro na necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

a) O item 69 mencionam a marca Fugifilm, e os itens 70 e 71 mencionam a marca Konica, tais exigências se fazem necessárias, pois as impressoras pertencentes a este município, por quais estão sendo adquiridas estes filmes são destas marcas específicas, justificando-se assim a necessidade das mesmas.

1.5 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6 Os locais de entrega estão descritos no item 5 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justifica-se a aquisição de materiais ambulatoriais, para repor os consumíveis que permitem proporcionar um atendimento condigno confiável, seguro e salubre aos usuários que necessitam de atendimentos e para os servidores que prestam o serviço.

A aquisição atenderá diversas secretarias, com variadas demandas, algumas delas são: os materiais serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e ambulatoriais realizados em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde; nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Esportes; na Secretaria de Gestão Ambiental em procedimentos realizados no CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal; e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nos procedimentos realizados na Casa da Criança e Adolescente, residência inclusiva, e também na Funerária Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição dos materiais, nos moldes aqui propostos, é primordial para suprir as demandas das Secretarias solicitantes.

3.2 Conforme análise feita em tópico pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, a solução que se mostra mais vantajosa para a Administração é aquisição de material a fim de repor o estoque das Secretarias.

3.3 Este Município promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual define: “ pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Este processo será utilizado critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

3.4 Na presente demanda, não se vislumbra a necessidade de exigência de manutenção, assistência técnica e garantia da contratação.

3.5 A descrição detalhada dos itens se encontra pormenorizada em tópico acima.

4. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

4.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Quanto aos requisitos legais, a aquisição do presente objeto, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Termo de Referência.

5.2 Visando à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao disposto no art.11, IV da Lei 14.133/21, insta apontar que deverão ser observados as devidas condições de armazenamento, transporte, recomendações e instruções do objeto, seguindo critérios e requisitos de cunho sustentável, além de medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos farmacêuticos, conforme legislação vigente.

5.3 Quantos aos requisitos inerentes a qualidade do objeto, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

5.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 10 (dez) dias após apresentação da Solicitação de Fornecimento, a ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários

da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

5.3.2 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

5.3.3 Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

5.3.4 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

5.3.5 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

5.3.6 Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.3.7 Arcar com despesas de frete para entrega em Formiga/MG, nos horários especificados, informar dados bancários para pagamentos futuros, e assumir despesas referentes à descarga dos materiais, incluindo recursos humanos.

5.4 Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Garantia de contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

6.1 A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, e/ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser zona urbana ou zona rural, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

6.2 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

6.3 Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua

validade total;

6.4 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

6.5 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

6.6 O objeto deverá ser executado, dentro das condições estabelecidas, de forma a não danificar, durante o transporte, garantindo o deslocamento em veículo adequado, que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA, em relação às especificações técnicas de cada item (temperatura, umidade, luminosidade);

6.7 Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas;

6.8 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados com embalagem adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado;

6.9 Somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

6.10 Não haverá exigência de apresentação de amostras.

6.11 Segue abaixo o contato das Secretarias requisitantes:

e) Secretaria Municipal de Saúde: (37) 99833-1316, compra07saude@gmail.com

f) Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820 / 3329-1819, comprasmdhfga@gmail.com / compras.dev.humano@formiga.mg.gov.br

g) Secretaria Municipal de Educação e Esportes: (37) 99822-8488, semecidinha@gmail.com

h) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

7.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, segue abaixo os servidores designados:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIANE CORRÊA S. LOPES, LUÍSA COELHO, BRAYAN JONAS MANO SOUSA, ELESSANDRA COSTA SILVA, BETÂNIA ROCHA S. BRAGA , SANDRA TEREZINHA A. FERREIRA.
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –ELIANA RESENDE, ROBSON JOSÉ VIEIRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – DEISE GRAZIELA ARANTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL – LOHANA MUNIZ

Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestores da Ata de Registro de Preços, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. A Ata de Registro de Preço terá ainda como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes. Os quais são:

- SECRETARIA DE SAÚDE – WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
- SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL – HUMBERTO DE PAULA CUNHA;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – JOANA SANTOS COSTA

7.5. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a administração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço,

verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

7.6. A fiscalização e gestão contratual, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designadas deverão ser solicitadas a AUTORIDADE COMPETENTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.8. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.9. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

8. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA

8.1 A Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

8.3 O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

8.4 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o Art. 95 as Lei nº 14.133/21.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal/Fatura, corretamente.

9.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

9.3 As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.961 de 05 de maio de 2023.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.5. Os Fiscais e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata/ Contrato.

9.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Solicitação de Fornecimento/Serviço.

10.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.

10.3. Atestar a entrega do objeto em documento fiscal correspondente, após a rigorosa conferência e comprovada a entrega fiel e correta dos itens.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

10.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação

de defesa.

10.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

10.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

10.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

10.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

10.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no art.92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021

11.2 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133 de 2021

11.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, local e horários constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às Secretarias solicitantes.

11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

11.7 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

11.8 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11.9 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos e, havendo necessidade de remoção do material, o transporte ficará a cargo da Contratada;

11.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.11 A Contratada deverá entregar os documentos listados abaixo, juntamente com o material:

- a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76; Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, ou Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, caso enquadre na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária;
- c) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA);

11.12 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

11.13. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

11.14 Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

11.15 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

11.16 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

11.17 As embalagens devem conter o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade;

11.18 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesouraria@formiga.mg.gov.br

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da Ata de Registro de Preços, tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

12.2 Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

12.3 Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

12.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido, e nota fiscal com data recente, em consonância com o pedido de reequilíbrio.

12.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

12.6 O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

12.7 A suspensão ou interrupção da execução da ata, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da mesma, ensejará a aplicação das sanções previstas.

12.8 O prazo para resposta do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

12.9 Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128.
Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2025.

13.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em virtude dos bens serem classificados como comuns e usuais, e ainda, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modalidade possibilita contratações futuras em que o Município não é obrigado a adquirir sua totalidade, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O Julgamento das propostas obedecerá ao critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

15.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 5.059.172,38 (Cinco milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

16. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

16.1 Observando a potencial economia de escala e as especificidades do objeto foram considerados, preços de sítios eletrônicos, orçamentos de fornecedores e preços constantes de bancos de dados públicos como Portal Nacional de Compras Públicas, bem como a plataforma do Licitanet, sendo estes compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme art.23 da Lei 14.133/21.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória, no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023. Haverá recursos da União.

18. PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

18.5 Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

18.6.1. dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.6.2. dar causa à inexecução total da ata;

18.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.6.5. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.7 Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 18.6.1 a 18.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

18.8.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

18.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

18.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade

promotora da licitação, nos

termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro – Formiga–MG.

19.2 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a **Lei n. º14.133/21**, suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal nº 9.841/23** e as demais normas e condições estabelecidas neste Termo e no futuro Edital.

19.3 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com

Formiga, 12 de Agosto de 2025

Elaborado por

Stephanie da Silva Costa

Setor de Compras

Autorizado por

Wender Antônio de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Autorizado por

Joana Santos Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Autorizado por

Maria Lúcia de Oliveira Andrade

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Autorizado por

Humberto de Paula Cunha

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 274/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570- 128, na pessoa do Prefeito Municipal, **Sr Laércio dos Reis Gomes**, portador do CPF n.º. 761.371.396-20, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, conforme descritivos e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 do *Edital de Licitação do PL 274/2025, PE 056/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quanto aos requisitos legais, a aquisição do presente objeto, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como esta minuta, no Edital e o Termo de Referência.

2.2. Visando à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao disposto no art.11, IV da Lei 14.133/21, insta apontar que deverão ser observados as devidas condições de armazenamento, transporte, recomendações e instruções do objeto, seguindo critérios e requisitos de cunho sustentável, além de medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos farmacêuticos, conforme legislação vigente.

2.3. Quantos aos requisitos inerentes a qualidade do objeto, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

2.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 10 (dez) dias após apresentação da Solicitação de Fornecimento, a ser entregue no Almoxarifado da Secretaria

Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, ou, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

2.3.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

2.3.3. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

2.3.4. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

2.3.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

2.3.6. Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas.

2.3.7. Arcar com despesas de frete para entrega em Formiga/MG, nos horários especificados, informar dados bancários para pagamentos futuros, e assumir despesas referentes à descarga dos materiais, incluindo recursos humanos.

2.4. Subcontratação:

2.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Garantia de contratação:

2.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	403471934	Abaixador de língua em madeira. Pacote com, no mínimo, 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1002
2	2000204255	Abaixador de língua em plástico com sabor infantil. Descrição adicional: abaixador de língua infantil, de plástico com sabor, colorido, embalagem com no mínimo 40 unidades, não contém açúcar, não contém látex, não contém qualquer substância medicamentosa, sabor Tuti-Frutti. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	750
3	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável ; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
4	2000204256	Afastador de incisão em aço inox (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
5	2000204257	Agulha para sutura em "S", fabricada em aço inox cirúrgico – tamanho 8 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5

6	403481512	Agulha hipodérmica tamanho 25x06. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.005
7	403471447	Agulha hipodérmica tamanho 5,5 x 20. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	1.510
8	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
9	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
10	403469352	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 10 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
11	403469353	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 12 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
12	403469354	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico,	PACOTE	500

		confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 15 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)		
13	403472992	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 20 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
14	403469356 Especificação 2	Almotolia 250 ml. Almotolia plástico de coloração transparente, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	530
15	403469355 Especificação 2	Almotolia plástica para soluções fotossensíveis, confeccionada em plástico de coloração âmbar, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	250
16	107967239	Aparelho de Pressão Arterial Adulto. Aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 mmHg, tamanho adulto, características adicionais escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho presilha, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de Fabricação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	202
17	2000203007	Aspirador de Fumaça com acionamento automático com pedal de acionamento. Acompanha: 01 mangueira de silicone autoclavável; 01 filtro Hepa; 01 cabo de acionamento automático; 01 pedal de acionamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1
18	2000204258	Atadura gessada atóxica medindo 6 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	1.500

		(Exclusivo ME/EPP)		
19	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
20	403470814	Atadura gessada atóxica medindo 10 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
21	403470815	Atadura gessada atóxica medindo 12 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
22	403470816	Atadura gessada atóxica medindo 15 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
23	403471936	Atadura gessada atóxica medindo 20 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em	UNIDADE	1.500

		material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)		
24	2000204259	Avental para expurgo da CME ou manipulação de químicos e derivados, confeccionados em polietileno laminado impermeável na gramatura 50 g/m², respirável, mangas longas, punhos com ribana. Atóxico e hipoalergênico. Não estéril. Tamanho aproximadamente 120x150 cm. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro na Anvisa, ter certificado de aprovação mte (c.a) (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1.500
25	2000204260	Bolsa Simples Para Coleta de Sangue 500ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50
26	2000204261	Cabo em aço inox para lâmina de bisturi tamanho nº 11 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	32
27	2000204262	Cadarço, Material 90% de algodão e 10% de Poliéster, Comprimento 10 M, Largura 16 mm (Exclusivo ME/EPP)	ROLO	77
28	900400115	Campos cirúrgicos 0,80 m x 0,80cm (Brim Cirúrgico). (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	550
29	2000204263 Especificação 1	Cânula arterial – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
30	2000204263 Especificação 2	Cânula arterial – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
31	2000204264 Especificação 1	Cânula aspiradora nasal – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
32	2000204264 Especificação 2	Cânula aspiradora nasal – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
33	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	25.040
34	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	75.120
35	403469425 Especificação 2	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 14G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
36	403469425 Especificação 1	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 16G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando	UNIDADE	1.100

		externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)		
37	403469426	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 18G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.200
38	403469424 Especificação 1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos – com duas hastes para introduzir nas narinas, medindo entre 1 e 2 cm. Esterilizado, embalado individualmente em saco plástico (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20.000
39	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	2.500
40	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Ampla Concorrência)	UNIDADE	7.500
41	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	7.500
42	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	22.500
43	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	PACOTE	502
44	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1	PACOTE	1.508

		medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Ampla Concorrência)		
45	2000204265	Cuba Rim Material de Aço Inox acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm, capacidade 700ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20
46	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	20
47	2000204266	Curativo hipoalergênico infantil com ilustrações. Caixa com 500 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102
48	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
49	403470837	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 21, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.000
50	403470838	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 23, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
51	403470839	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 25, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
52	403472997	Dispositivo urinário com extensão N° 4 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
53	403471946	Dispositivo urinário com extensão N° 6 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
54	2000204267	Dissecador em aço inox p/ preparação de cadáveres (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
55	2000204268	Dreno de Tórax Adulto no 10, em PVC cristal atóxico	UNIDADE	200

		com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)		
56	403470826	Dreno de Tórax Adulto no 28, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
57	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	2500
58	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Ampla Concorrência)	CAIXA	7500
59	403473001	Equipo para alimentação Enteral com filtro do ar, estéril e apirogênico para ser utilizado junto com o frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000
60	403471948	Equipo para alimentação Enteral simples, estéril, para ser utilizado junto com frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000
61	403470846	Equipo para transfusão sanguínea, com dupla câmara, flexível, pinça rolete para controle do gotejamento; - tub extensor PVC cristal; - conexão Luer. Embalado individualmente. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1080
62	403470847	Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível 16 cm com cerdas macias de nylon de 2 cm. Uso único. Embalagem com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
63	403483325	Espaçador Para Aerossóis Adaptável A Todos Inaladores Spray (bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, bivalvulado, Corpo de Alumínio, Com Adaptador E Abertura. Máscara Tamanho Infantil/Adulto (Aproximadamente 2 Anos Em Diante). Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Na Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
64	403482029	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta)	UNIDADE	15.000

		acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho GRANDE. (Exclusivo ME/EPP)		
65	403482028	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho MÉDIO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.000
66	403482027	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho PEQUENO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.000
67	2000203052	Estetoscópio Adulto com alta sensibilidade acústica, auscultador de aço inoxidável, anel e diafragma com revestimento anti-frio. Isolamento acústico de alta qualidade. Olivas de silicone, com encaixe sem rosca, proporcionando boa vedação acústica. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	155
68	403451873	Éter – Embalagem de 1 L. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	100
69	900401554 Especificação 4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100
70	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	32
71	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	98
72	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço moro 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
73	403470850	Fio catgut simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50
74	2000204269	Fio Cirurgico Catgut simples 3-0, absorvível, de origem animal, monofilamento 75cm comprimento, com agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm. Embalado e esterilizado unitariamente e acondicionados em caixa com 24 envelopes (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100
75	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24	PACOTE	100

		unidades (Exclusivo ME/EPP)		
76	2000204270	Fio MONONYLON nº0 características: monofilamento 45 cm de tamanho inabsorvível com agulha de 3,0 cm de curvatura 3/8, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com no mínimo 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	10
77	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
78	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	200
79	2000204271 Especificação 1	Fio para sutura de Nylon 4.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
80	2000204271 Especificação 2	Fio para sutura de Nylon 5.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
81	403469454	Fita para autoclave – boa adesão, com indicador término, resistente e alta temperatura. Dimensões mínimas:19mmx30 metros. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
82	403469455	Fixador citológico – em spray. Acondicionado em embalagem com 100ml. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
83	2000204272 Especificação 2	Fixador de cânulas de aço inox com 4 furos (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
84	403469456	Formol 37% acondicionado em frasco de 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5
85	403473015	Frasco para alimentação enteral, no mínimo 500ml. Fabricado em polipropileno, atóxico e tampa que impede o vazamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000
86	403471955	Gel para ultrassom. Embalagem com, no mínimo 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
87	2000204273 Especificação 1	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 12. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
88	2000204273 Especificação 2	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 15. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
89	2000204273 Especificação 3	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 10. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
90	2000204273 Especificação 4	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 20. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
91	2000204274	Incubadora - Mini-incubadora para teste biológico: desenvolvido para a incubação de indicadores	UNIDADE	100

		biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)		
92	2000204275	Injetor de líquido de cavidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1
93	2000204276 Especificação 1	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: P (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000
94	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	KIT	7.500
95	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Ampla Concorrência)	KIT	22.500
96	2000204276 Especificação 3	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: G (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000
97	403469463	Lâmina de bisturi número 11 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102
98	403469467	Lâmina de bisturi número 23 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100
99	403471959	Lâmina de vidro com ponta fosca, largura de aproximadamente 25,4mm, comprimento de aproximadamente 76,2mm e espessura 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
100	2000203482 Especificação 2	Luva nitrílica Rosa tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Rosa tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter	CAIXA	510

		o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)		
101	2000203482 Especificação 3	Luva nitrílica Azul tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Azul tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	510
102	2000204277	Luva para procedimento cirúrgico 6,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	100
103	403470860	Luva para procedimento cirúrgico 7,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050
104	403471982	Luva para procedimento cirúrgico 7.0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050
105	403471981	Luva para procedimento cirúrgico 8.0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.000
106	2000204278	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 6 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100

107	2000204279	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 8 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
108	403471962	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 10 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
109	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
110	403470864	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 15 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
111	403471963	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 20 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
112	403483326 Especificação 2	Máscara de oxigênio Adulto de alta concentração com tubo de O2, com reservatório, não esteril. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
113	403469488 Especificação 2	Otoscópio Material de Aço Inox com iluminação Branca por LED (Diodo Emissor de Luz), com lente de vidro, acompanha três espelhos de números 1, 2 e 3. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50
114	107967594 Especificação 2	Oxímetro digital, compacto e baixo consumo de energia, tela de LED com gráfico de intensidade de pulso; informa saturação e frequência cardíaca, aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; alimentação por duas pilhas AAA (inclusas); alarme sonoro e visual para limites mínimos e máximos de SpO2 e pulso; precisão de 98% na medição. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	204
115	2000204280	Pano de Campo Cirúrgico Sms estéril (óxido de etileno) de 1,30 x 2,00. 100% Polipropileno trilaminado. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
116	403471966 Especificação 1	Papel para ECG Termossensível 216mm x 30m reticulado compatível com o aparelho Cardiocare 2000. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
117	403471966	Papel para ECG Termossensível 80mm x 20mm	UNIDADE	3.000

	Especificação 2	reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota reservada de 25% para ME/EPP)		
118	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UNIDADE	9.000
119	2000204281 Especificação 1	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
120	2000204281 Especificação 2	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 25 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
121	403471967	Preservativo não-lubrificado. Caixa com 144 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50
122	403446551 Especificação 2	Sabonete líquido uso tópico, antisséptico, com triclosan, frasco com no mínimo 500 ml. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	3.300
123	403481736	Seladora: Potência 80 Watts, Voltagem Bivolt ; Área de Selagem (comprimento)30 cm Espessura de selagem 12 mm Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava;Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana;Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	40
124	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
125	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
126	403470876 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC nº2,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
127	403473029	Sonda Endotraqueal em PVC nº3,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm.	UNIDADE	200

		Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)		
128	403469527	Sonda Endotraqueal em PVC nº4,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
129	403470877 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC, no 4,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
130	403473030	Sonda Endotraqueal em PVC, no 5,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
131	403469533	Sonda Endotraqueal em PVC nº9,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
132	2000204282	Sonda endotraqueal PVC 9,5 com balão, tubo em PVC, atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterelização a óxido de etileno e embalados individualmente, em papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	300
133	2000204283	Sonda nasogástrica nº 10 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	200

		Unidade. (Exclusivo ME/EPP)		
134	2000204284	Sonda nasogástrica nº 12 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
135	403473028 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº08 Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
136	403473024 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº10. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
137	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
138	403473036	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000
139	403473037	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 8 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.	UNIDADE	5.000

		(Exclusivo ME/EPP)		
140	403470895	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
141	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
142	2000204285 Especificação 1	Sonda uretral nº 04, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
143	2000204285 Especificação 2	Sonda uretral nº 18, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
144	2000204286 Especificação 1	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 12 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação	UNIDADE	2.000

		e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)		
145	2000204286 Especificação 2	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
146	2000204286 Especificação 3	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
147	2000204286 Especificação 4	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 22, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
148	107967880	Termo-higrômetro digital temperatura interna e externa e umidade interna. Especificações: - Relógio (modo 12h(AM/PM) ou 24h); - Alarme (despertador); - Temperatura externa e interna; (registro do valor máximo e mínimo) e umidade relativa do ar (registro do valor máximo e mínimo); - Leitura em °C e °F; - Cabo de aproximadamente 3m; - Condições de armazenagem aproximada: de -20°C a 60°C e de 20% a 80% de umidade relativa - Alimentação: Uma pilha AAA de 1,5V - Dimensões e peso: 92x102x23mm; - Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, temperatura e umidade ambiente, salas de armazenamento em geral; - Garantia de no mínimo 06 meses; (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	35
149	403469538	Termômetro clínico digital com registro da Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	425
150	403480982 Especificação 2	Termômetro clínico digital Touch Free (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	140
151	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.875
152	2000204287	Teste Bowie Dick.	CAIXA	5.625

		Caixa com 50 unidades. (Ampla Concorrência)		
153	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.250
154	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Ampla Concorrência)	CAIXA	3.750
155	403471980	Torneira 3 vias descartável, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Alta resistência, a pressões; Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.100
156	403453845 Especificação 2	Touca descartável elástica. Pacote com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	3.140
157	900401720	Tubo de coleta de sangue a vácuo de plástico pet (poliesteftalato) descartável anticoagulante EDTA K2/ K3, estéril, tubos 13 x 75 mm, com tampas siliconizada na cor roxa e com trava de segurança, segundo RDC n 302, volume de aspiração de 4,0 a 4,5 ml. Caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA, certificados de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.500
158	2000204289	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO de plástico pet (poliestereftalato) descartável sem anticoagulante com gel separador, estéril, tubos 13 x 75 a 100 mm, com tampas siliconizada na cor vermelha e com trava de segurança, com rótulo com marca de preenchimento, segundo RDC nº 302 e NR 32, volume de aspiração de 4,0 a 5,0ml, caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA e certificados de boas práticas de fabricação emitida pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação.	CAIXA	150

		(Exclusivo ME/EPP)		
159	403471978	Tubo de látex 200 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150
160	403471979	Tubo de látex 204 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150

3.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei 14.133/21.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, e/ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser zona urbana ou zona rural, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

4.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

4.3. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

4.4. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

4.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

4.6. O objeto deverá ser executado, dentro das condições estabelecidas, de forma a não danificar, durante o transporte, garantindo o deslocamento em veículo adequado, que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA, em relação às especificações técnicas de cada item (temperatura, umidade, luminosidade);

4.7. Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas;

4.8. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados com embalagem adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado;

4.9. Somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

4.10. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

4.11. Segue abaixo o contato das Secretarias requisitantes:

a) Secretaria Municipal de Saúde: (37) 99833-1316, compra07saude@gmail.com

b) Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820 / 3329-1819,
comprasmdhfga@gmail.com / compras.dev.humano@formiga.mg.gov.br

c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes: (37) 99822-8488,
semecidinha@gmail.com

d) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803,
semam_fga@yahoo.com.br

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, foi designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, conforme **PORTARIA Nº 6.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, segue abaixo os servidores designados:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIANE CORRÊA S. LOPES, LUÍSA COELHO, BRAYAN JONAS MANO SOUSA, ELESSANDRA COSTA SILVA, BETÂNIA ROCHA S. BRAGA, SANDRA TEREZINHA A. FERREIRA.

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –ELIANA RESENDE, ROBSON JOSÉ VIEIRA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – DEISE GRAZIELA ARANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL – LOHANA MUNIZ

5.4. Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestores da Ata de Registro de Preços, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.5. A Ata de Registro de Preço terá ainda como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes. Os quais são:

- SECRETARIA DE SAÚDE – WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

- SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL – HUMBERTO DE PAULA CUNHA;

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – JOANA SANTOS COSTA

5.6. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a administração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle

das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

5.7. A fiscalização e gestão contratual, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designadas deverão ser solicitadas a AUTORIDADE COMPETENTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.9. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

5.10. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória, no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023. Haverá recursos da União.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento/Serviço.

7.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

7.1.3. Atestar a entrega do objeto em documento fiscal correspondente, após a rigorosa conferência e comprovada a entrega fiel e correta dos itens.

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.1.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

7.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

7.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

7.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

7.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

7.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no art.92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021

7.2.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133 de 2021

7.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta minuta, no Edital, o Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, local e horários constantes nesta minuta, no Edital, no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às Secretarias solicitantes.

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

7.2.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da Contratada;

7.2.9. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos e, havendo necessidade de remoção do material, o transporte ficará a cargo da Contratada;

7.2.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.11. A Contratada deverá entregar os documentos listados abaixo, juntamente com o material:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76; Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, ou Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, caso enquadre na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA);

7.2.12. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.2.13. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

7.2.14. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

7.2.15. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

7.2.16. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

7.2.17. As embalagens devem conter o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade;

7.2.18. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesouraria@formiga.mg.gov.br

8. CRITÉRIOS PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal/Fatura, corretamente.

8.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.961 de 05 de maio de 2023.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.5. Os Fiscais e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata/Contrato.

8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2. No momento da efetiva aquisição, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.3. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Faz parte da presente Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.6. O registro a que se refere o item 9.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4 “b” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item das penalidades.

9.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

9.12. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

10.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item das penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

11.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item das penalidades;

11.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item das penalidades, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.5 e no item 11.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem

firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração quando a Contratada:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1. será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

13.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

13.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

13.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 13.6.1 a 13.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

13.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2025.

14.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato/ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

15.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

15.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

15.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

15.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

15.6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

15.7. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

15.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

15.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A – 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL 9.841 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**, o **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, a **LEI FEDERAL 14.133/21**, **DECRETO Nº 10.311, DE 4 DE MARÇO DE 2024** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Anexo 01
(DA MINUTA DA ATA)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--

X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Laércio dos Reis Gomes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 761.371.396-20 e R.G. n.º: MG 3.863.304 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa-----, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em -----, na Rua -----, neste ato, representada por seu Diretor, Sr.-----, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em -----, na -----, portador do C.P.F. n.º: -----, R.G. n.º. ----- e -----, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, e tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº056/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	403471934	Abaixador de língua em madeira. Pacote com, no mínimo, 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1002
2	2000204255	Abaixador de língua em plástico com sabor infantil. Descrição adicional: abaixador de língua infantil, de plástico com sabor, colorido, embalagem com no mínimo 40 unidades, não contém açúcar, não contém látex, não contém qualquer substância medicamentosa, sabor Tuti-Frutti. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	750
3	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável ; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
4	2000204256	Afastador de incisão em aço inox (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2

5	2000204257	Agulha para sutura em "S", fabricada em aço inox cirúrgico – tamanho 8 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5
6	403481512	Agulha hipodérmica tamanho 25x06. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.005
7	403471447	Agulha hipodérmica tamanho 5,5 x 20. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	1.510
8	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
9	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
10	403469352	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 10 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
11	403469353	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 12 cm de 1a linha com 01	PACOTE	500

		metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)		
12	403469354	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 15 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
13	403472992	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 20 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
14	403469356 Especificação 2	Almotolia 250 ml. Almotolia plástico de coloração transparente, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	530
15	403469355 Especificação 2	Almotolia plástica para soluções fotossensíveis, confeccionada em plástico de coloração âmbar, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	250
16	107967239	Aparelho de Pressão Arterial Adulto. Aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 mmHg, tamanho adulto, características adicionais escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho presilha, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antíqueda. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de Fabricação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	202
17	2000203007	Aspirador de Fumaça com acionamento automático com pedal de acionamento. Acompanha: 01 mangueira de silicone autoclavável; 01 filtro Hepa; 01 cabo de acionamento automático; 01 pedal de acionamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1
18	2000204258	Atadura gessada atóxica medindo 6 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma	UNIDADE	1.500

		contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)		
19	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
20	403470814	Atadura gessada atóxica medindo 10 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
21	403470815	Atadura gessada atóxica medindo 12 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
22	403470816	Atadura gessada atóxica medindo 15 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500
23	403471936	Atadura gessada atóxica medindo 20 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem	UNIDADE	1.500

		desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma continua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)		
24	2000204259	Avental para expurgo da CME ou manipulação de químicos e derivados, confeccionados em polietileno laminado impermeável na gramatura 50 g/m², respirável, mangas longas, punhos com ribana. Atóxico e hipoalergênico. Não estéril. Tamanho aproximadamente 120x150 cm. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro na Anvisa, ter certificado de aprovação mte (c.a) (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1.500
25	2000204260	Bolsa Simples Para Coleta de Sangue 500ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50
26	2000204261	Cabo em aço inox para lâmina de bisturi tamanho nº 11 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	32
27	2000204262	Cadarço, Material 90% de algodão e 10% de Poliéster, Comprimento 10 M, Largura 16 mm (Exclusivo ME/EPP)	ROLO	77
28	900400115	Campos cirúrgicos 0,80 m x 0,80cm (Brim Cirúrgico). (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	550
29	2000204263 Especificação 1	Cânula arterial – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
30	2000204263 Especificação 2	Cânula arterial – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
31	2000204264 Especificação 1	Cânula aspiradora nasal – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
32	2000204264 Especificação 2	Cânula aspiradora nasal – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
33	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	25.040
34	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	75.120
35	403469425 Especificação 2	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 14G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
36	403469425 Especificação 1	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 16G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado,	UNIDADE	1.100

		cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)		
37	403469426	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 18G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.200
38	403469424 Especificação 1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos – com duas hastes para introduzir nas narinas, medindo entre 1 e 2 cm. Esterilizado, embalado individualmente em saco plástico (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20.000
39	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	2.500
40	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Ampla Concorrência)	UNIDADE	7.500
41	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	7.500
42	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	22.500
43	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades.	PACOTE	502

		(Cota reservada de 25% para ME/EPP)		
44	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Ampla Concorrência)	PACOTE	1.508
45	2000204265	Cuba Rim Material de Aço Inox acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm, capacidade 700ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20
46	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	20
47	2000204266	Curativo hipoalergênico infantil com ilustrações. Caixa com 500 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102
48	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
49	403470837	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 21, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.000
50	403470838	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 23, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
51	403470839	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 25, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
52	403472997	Dispositivo urinário com extensão N° 4 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
53	403471946	Dispositivo urinário com extensão N° 6 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500

54	2000204267	Dissecador em aço inox p/ preparação de cadáveres (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
55	2000204268	Dreno de Tórax Adulto no 10, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
56	403470826	Dreno de Tórax Adulto no 28, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
57	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	2500
58	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Ampla Concorrência)	CAIXA	7500
59	403473001	Equipo para alimentação Enteral com filtro do ar, estéril e apirogênico para ser utilizado junto com o frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000
60	403471948	Equipo para alimentação Enteral simples, estéril, para ser utilizado junto com frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000
61	403470846	Equipo para transfusão sanguínea, com dupla câmara, flexível, pinça rolete para controle do gotejamento; - tub extensor PVC cristal; - conexão Luer. Embalado individualmente. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1080
62	403470847	Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível 16 cm com cerdas macias de nylon de 2 cm. Uso único. Embalagem com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500
63	403483325	Espaçador Para Aerossóis Adaptável A Todos Inaladores Spray (bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, bivalvulado, Corpo de Alumínio, Com Adaptador E Abertura. Máscara Tamanho Infantil/Adulto (Aproximadamente 2 Anos Em Diante). Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Na Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200

64	403482029	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho GRANDE. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	15.000
65	403482028	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho MÉDIO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.000
66	403482027	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho PEQUENO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.000
67	2000203052	Estetoscópio Adulto com alta sensibilidade acústica, auscultador de aço inoxidável, anel e diafragma com revestimento anti-frio. Isolamento acústico de alta qualidade. Olivas de silicone, com encaixe sem rosca, proporcionando boa vedação acústica. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	155
68	403451873	Éter – Embalagem de 1 L. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	100
69	900401554 Especificação 4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100
70	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	32
71	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	98
72	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço morto 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
73	403470850	Fio catgut simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50
74	2000204269	Fio Cirurgico Catgut simples 3-0, absorvível, de origem animal, monofilamento 75cm comprimento, com agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm. Embalado e esterilizado unitariamente e	CAIXA	100

		acondicionados em caixa com 24 envelopes (Exclusivo ME/EPP)		
75	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	100
76	2000204270	Fio MONONYLON nº0 características: monofilamento 45 cm de tamanho inabsorvível com agulha de 3,0 cm de curvatura 3/8, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com no mínimo 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	10
77	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
78	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	200
79	2000204271 Especificação 1	Fio para sutura de Nylon 4.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
80	2000204271 Especificação 2	Fio para sutura de Nylon 5.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
81	403469454	Fita para autoclave – boa adesão, com indicador término, resistente e alta temperatura. Dimensões mínimas:19mmx30 metros. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
82	403469455	Fixador citológico – em spray. Acondicionado em embalagem com 100ml. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
83	2000204272 Especificação 2	Fixador de cânulas de aço inox com 4 furos (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
84	403469456	Formol 37% acondicionado em frasco de 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5
85	403473015	Frasco para alimentação enteral, no mínimo 500ml. Fabricado em polipropileno, atóxico e tampa que impede o vazamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000
86	403471955	Gel para ultrassom. Embalagem com, no mínimo 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000
87	2000204273 Especificação 1	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 12. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
88	2000204273 Especificação 2	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 15. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
89	2000204273 Especificação 3	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 10. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
90	2000204273 Especificação 4	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 20. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500

		(Exclusivo ME/EPP)		
91	2000204274	Incubadora - Mini-incubadora para teste biológico: desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
92	2000204275	Injetor de líquido de cavidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1
93	2000204276 Especificação 1	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: P (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000
94	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	KIT	7.500
95	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Ampla Concorrência)	KIT	22.500
96	2000204276 Especificação 3	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: G (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000
97	403469463	Lâmina de bisturi número 11 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102
98	403469467	Lâmina de bisturi número 23 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100
99	403471959	Lâmina de vidro com ponta fosca, largura de aproximadamente 25,4mm, comprimento de aproximadamente 76,2mm e espessura 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500
100	2000203482 Especificação 2	Luva nitrílica Rosa tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Rosa tamanho M; pó para procedimentos	CAIXA	510

		não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)		
101	2000203482 Especificação 3	Luva nitrílica Azul tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Azul tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	510
102	2000204277	Luva para procedimento cirúrgico 6,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	100
103	403470860	Luva para procedimento cirúrgico 7,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050
104	403471982	Luva para procedimento cirúrgico 7.0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050
105	403471981	Luva para procedimento cirúrgico 8.0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.000
106	2000204278	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo,	UNIDADE	100

		tamanho: 6 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)		
107	2000204279	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 8 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
108	403471962	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 10 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
109	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
110	403470864	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 15 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
111	403471963	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 20 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
112	403483326 Especificação 2	Máscara de oxigênio Adulto de alta concentração com tubo de O ₂ , com reservatório, não esteril. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
113	403469488 Especificação 2	Otoscópio Material de Aço Inox com iluminação Branca por LED (Diodo Emissor de Luz), com lente de vidro, acompanha três espelhos de números 1, 2 e 3. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50
114	107967594 Especificação 2	Oxímetro digital, compacto e baixo consumo de energia, tela de LED com gráfico de intensidade de pulso; informa saturação e frequência cardíaca, aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; alimentação por duas pilhas AAA (inclusas); alarme sonoro e visual para limites mínimos e máximos de SpO ₂ e pulso; precisão de 98% na medição. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	204
115	2000204280	Pano de Campo Cirúrgico Sms estéril (óxido de etileno) de 1,30 x 2,00. 100% Polipropileno trilaminado. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100
116	403471966 Especificação	Papel para ECG Termosensível 216mm x 30m reticulado	UNIDADE	500

	1	compatível com o aparelho Cardiacare 2000. (Exclusivo ME/EPP)		
117	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	3.000
118	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UNIDADE	9.000
119	2000204281 Especificação 1	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
120	2000204281 Especificação 2	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 25 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2
121	403471967	Preservativo não-lubrificado. Caixa com 144 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50
122	403446551 Especificação 2	Sabonete líquido uso tópico, antisséptico, com triclosan, frasco com no mínimo 500 ml. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	3.300
123	403481736	Seladora: Potência 80 Watts, Voltagem Bivolt ; Área de Selagem (comprimento)30 cm Espessura de selagem 12 mm Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava;Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana;Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	40
124	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
125	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
126	403470876 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC nº2,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
127	403473029	Sonda Endotraqueal em PVC nº3,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio	UNIDADE	200

		radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)		
128	403469527	Sonda Endotraqueal em PVC nº4,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
129	403470877 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC, no 4,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
130	403473030	Sonda Endotraqueal em PVC, no 5,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
131	403469533	Sonda Endotraqueal em PVC nº9,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
132	2000204282	Sonda endotraqueal PVC 9,5 com balão, tubo em PVC, atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterelização a óxido de etileno e embalados individualmente, em papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	300
133	2000204283	Sonda nasogástrica nº 10 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico	UNIDADE	200

		flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)		
134	2000204284	Sonda nasogástrica nº 12 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200
135	403473028 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº08 Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
136	403473024 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº10. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
137	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500
138	403473036	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000
139	403473037	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 8 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	UNIDADE	5.000

		método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)		
140	403470895	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
141	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
142	2000204285 Especificação 1	Sonda uretral nº 04, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
143	2000204285 Especificação 2	Sonda uretral nº 18, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
144	2000204286 Especificação 1	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 12 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento	UNIDADE	2.000

		simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)		
145	2000204286 Especificação 2	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
146	2000204286 Especificação 3	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
147	2000204286 Especificação 4	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 22, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000
148	107967880	Termo-higrômetro digital temperatura interna e externa e umidade interna. Especificações: - Relógio (modo 12h(AM/PM) ou 24h); - Alarma (despertador); - Temperatura externa e interna; (registro do valor máximo e mínimo) e umidade relativa do ar (registro do valor máximo e mínimo); - Leitura em °C e °F; - Cabo de aproximadamente 3m; - Condições de armazenagem aproximada: de -20°C a 60°C e de 20% a 80% de umidade relativa - Alimentação: Uma pilha AAA de 1,5V - Dimensões e peso: 92x102x23mm; - Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, temperatura e umidade ambiente, salas de armazenamento em geral; - Garantia de no mínimo 06 meses; (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	35
149	403469538	Termômetro clínico digital com registro da Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	425
150	403480982 Especificação 2	Termômetro clínico digital Touch Free (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	140
151	2000204287	Teste Bowie Dick.	CAIXA	1.875

		Caixa com 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)		
152	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	5.625
153	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.250
154	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Ampla Concorrência)	CAIXA	3.750
155	403471980	Torneira 3 vias descartável, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Alta resistência, a pressões; Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.100
156	403453845 Especificação 2	Touca descartável elástica. Pacote com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	3.140
157	900401720	Tubo de coleta de sangue a vácuo de plástico pet descartável anticoagulante EDTA K2/ K3, estéril, tubos 13 x 75 mm, com tampas siliconizada na cor roxa e com trava de segurança, segundo RDC n 302, volume de aspiração de 4,0 a 4,5 ml. Caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA, certificados de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.500
158	2000204289	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO de plástico pet (poliestereftalato) descartável sem anticoagulante com gel separador, estéril, tubos 13 x 75 a 100 mm, com tampas siliconizada na cor vermelha e com trava de segurança, com rótulo com marca de preenchimento, segundo RDC nº 302 e NR 32, volume de aspiração de 4,0 a 5,0ml, caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA e certificados de boas práticas de fabricação emitida pela	CAIXA	150

		ANVISA. ganhador amostra (Exclusivo ME/EPP)	deverá para	Fornecedor apresentar avaliação.		
159	403471978	Tubo de látex 200 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)			UNIDADE	150
160	403471979	Tubo de látex 204 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)			UNIDADE	150

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é o (gestor que determinará), contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quanto aos requisitos legais, a aquisição do presente objeto, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como esta minuta, no Edital, no Termo de Referência.

3.2. Visando à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao disposto no art.11, IV da Lei 14.133/21, insta apontar que deverão ser observados as devidas condições de armazenamento, transporte, recomendações e instruções do objeto, seguindo critérios e requisitos de cunho sustentável, além de medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos farmacêuticos, conforme legislação vigente.

3.3. Quantos aos requisitos inerentes a qualidade do objeto, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

3.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 10 (dez) dias após apresentação da Solicitação de Fornecimento, a ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

3.3.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

3.3.3. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

3.3.4. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

3.3.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

3.3.6. Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.3.7. Arcar com despesas de frete para entrega em Formiga/MG, nos horários especificados, informar dados bancários para pagamentos futuros, e assumir despesas referentes à descarga dos materiais, incluindo recursos humanos.

3.4. Subcontratação:

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia de contratação:

3.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares nº 92, Centro – Formiga/MG, e/ou , no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, 04, Centro – Formiga/MG, ou em outro local previamente especificado pelas Secretarias; no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser zona urbana ou zona rural, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada as Secretarias responsáveis;

4.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

4.3. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

4.4. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

4.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

4.6. O objeto deverá ser executado, dentro das condições estabelecidas, de forma a não danificar, durante o transporte, garantindo o deslocamento em veículo adequado, que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA, em relação às especificações técnicas de cada item (temperatura, umidade, luminosidade);

4.7. Aquele material de má qualidade, ou em desacordo com as especificações e condições constantes, deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas sob pena de aplicação das sanções previstas;

4.8. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados com embalagem adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado;

4.9. Somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

4.10. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

4.11. Segue abaixo o contato das Secretarias requisitantes:

a) Secretaria Municipal de Saúde: (37) 99833-1316, compra07saude@gmail.com

b) Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820 / 3329-1819, comprasmdhfga@gmail.com / compras.dev.humano@formiga.mg.gov.br

c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes: (37) 99822-8488, semecidinha@gmail.com

d) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br

4.12. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.14. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, foi designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme **PORTARIA Nº 6.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**, segue abaixo os servidores designados:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIANE CORRÊA S. LOPES, LUÍSA COELHO, BRAYAN JONAS MANO SOUSA, ELESSANDRA COSTA SILVA, BETÂNIA ROCHA S. BRAGA , SANDRA TEREZINHA A. FERREIRA.
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –ELIANA RESENDE, ROBSON JOSÉ VIEIRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – DEISE GRAZIELA ARANTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL – LOHANA MUNIZ

4.15. Competirá aos Fiscais do Contrato acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestores do Contrato, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, etc. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.16. O Contrato terá ainda como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes. Os quais são:

- SECRETARIA DE SAÚDE – WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
- SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL – HUMBERTO DE PAULA CUNHA;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – JOANA SANTOS COSTA

4.17. Competirá aos gestores do Contrato acima identificados exercerem a administração do Contrato com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência do Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

4.18. A fiscalização e gestão contratual, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

4.19. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designadas deverão ser solicitadas a AUTORIDADE COMPETENTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.20. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

4.21. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal/Fatura, corretamente.

6.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.961 de 05 de maio de 2023.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. Os Fiscais e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata/ Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

*

OBS: A dotação orçamentária será mencionada caso o gestor opte pela efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir Solicitação de Fornecimento/Serviço.

8.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

8.3. Atestar a entrega do objeto em documento fiscal correspondente, após a rigorosa conferência e comprovada a entrega fiel e correta dos itens.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da

CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.

8.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

8.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no art.92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021

9.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133 de 2021

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta minuta, no Edital, no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, local e horários constantes nesta minuta, no Edital, no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às Secretarias solicitantes.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

9.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da Contratada;

9.9. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos e, havendo necessidade de remoção do material, o transporte ficará a cargo da Contratada;

9.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. A Contratada deverá entregar os documentos listados abaixo, juntamente com o material:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76; Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, ou Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, caso enquadre na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA);

9.12. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

9.13. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens íntegras dentro do prazo de validade estipulado;

9.14. Os materiais deverão possuir na data da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total;

9.15. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99.

9.16. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc;

9.17. As embalagens devem conter o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade;

9.18. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesouraria@formiga.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA–INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

10.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

10.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

10.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 10.6.1 a 10.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

10.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.10. Indenizações e multas.

11.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2025.

14.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato/ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

14.8. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

14.9. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

14.10. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.11. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

14.12. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.13. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

14.14. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

14.15. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A – 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

15.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Obs: Com a adoção das assinaturas eletrônicas, é possível dispensar as testemunhas, conforme previsto no art. 784 § 4 do CPC.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	403471934	Abaixador de língua em madeira. Pacote com, no mínimo, 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1002	8,70	8.717,40
2	2000204255	Abaixador de língua em plástico com sabor infantil. Descrição adicional: abaixador de língua infantil, de plástico com sabor, colorido, embalagem com no mínimo 40 unidades, não contém açúcar, não contém látex, não contém qualquer substância medicamentosa, sabor Tuti-Frutti. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	750	38,28	28.710,00
3	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável ; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	473,60	947,20
4	2000204256	Afastador de incisão em aço inox (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	170,94	341,88
5	2000204257	Agulha para sutura em "S", fabricada em aço inox cirúrgico – tamanho 8 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5	38,31	191,55
6	403481512	Agulha hipodérmica tamanho 25x06. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.005	6,65	13.333,25
7	403471447	Agulha hipodérmica tamanho 5,5 x 20. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	1.510	6,78	10.237,80
8	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de	PACOTE	500	5,56	2.780,00

		puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
9	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	8,02	4.010,00
10	403469352	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 10 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	9,55	4.775,00
11	403469353	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 12 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	7,81	3.905,00
12	403469354	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 15 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	9,66	4.830,00
13	403472992	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das	PACOTE	500	16,58	8.290,00

		faces, cor natural, descartável, 20 cm de 1a linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
14	403469356 Especificação 2	Almotolia 250 ml. Almotolia plástico de coloração transparente, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	530	3,66	1.939,80
15	403469355 Especificação 2	Almotolia plástica para soluções fotossensíveis, confeccionada em plástico de coloração âmbar, com capacidade mínima de 250 ml, bico reto, ponta com tampa de proteção com haste de fixação (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	250	5,13	1.282,50
16	107967239	Aparelho de Pressão Arterial Adulto. Aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 mmhg, tamanho adulto, características adicionais escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho presilha, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de Fabricação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	202	71,11	14.364,22
17	2000203007	Aspirador de Fumaça com acionamento automático com pedal de acionamento. Acompanha: 01 mangueira de silicone autoclavável; 01 filtro Hepa; 01 cabo de acionamento automático; 01 pedal de acionamento. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1	4.291,34	4.291,34
18	2000204258	Atadura gessada atóxica medindo 6 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	2,91	4.365,00
19	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada	UNIDADE	1.500	3,21	4.815,00

		em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto (Exclusivo ME/EPP)				
20	403470814	Atadura gessada atóxica medindo 10 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	2,85	4.275,00
21	403470815	Atadura gessada atóxica medindo 12 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,84	5.760,00
22	403470816	Atadura gessada atóxica medindo 15 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.500	3,25	4.875,00
23	403471936	Atadura gessada atóxica medindo 20 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada em	UNIDADE	1.500	7,83	11.745,00

		substrato têxtil compatível, impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)				
24	2000204259	Avental para expurgo da CME ou manipulação de químicos e derivados, confeccionados em polietileno laminado impermeável na gramatura 50 g/m², respirável, mangas longas, punhos com ribana. Atóxico e hipoalergênico. Não estéril. Tamanho aproximadamente 120x150 cm. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro na Anvisa, ter certificado de aprovação mte (c.a) (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	1.500	21,65	32.475,00
25	2000204260	Bolsa Simples Para Coleta de Sangue 500ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50	43,35	2.167,50
26	2000204261	Cabo em aço inox para lâmina de bisturi tamanho nº 11 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	32	11,13	356,16
27	2000204262	Cadarço, Material 90% de algodão e 10% de Poliéster, Comprimento 10 M, Largura 16 mm (Exclusivo ME/EPP)	ROLO	77	9,67	744,59
28	900400115	Campos cirúrgicos 0,80 m x 0,80cm (Brim Cirúrgico). (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	550	29,30	16.115,00
29	2000204263 Especificação 1	Cânula arterial – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	78,43	156,86
30	2000204263 Especificação 2	Cânula arterial – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	69,83	139,66
31	2000204264 Especificação 1	Cânula aspiradora nasal – 3 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	96,33	192,66
32	2000204264 Especificação 2	Cânula aspiradora nasal – 5 mm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	109,63	219,26
33	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	25.040	3,08	77.123,20
34	403480867	Capote de TNT gramatura 40, avental descartável manga longa, com faixa para amarrar. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	75.120	3,08	231.369,60
35	403469425 Especificação 2	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 14G. Agulha siliconizada com bisel,	UNIDADE	1.000	1,49	1.490,00

		triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)				
36	403469425 Especificação 1	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 16G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.100	1,59	1.749,00
37	403469426	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 18G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.200	1,66	1.992,00
38	403469424 Especificação 1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos – com duas hastes para introduzir nas narinas, medindo entre 1 e 2 cm. Esterilizado, embalado individualmente em saco plástico (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20.000	3,84	76.800,00
39	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico	UNIDADE	2.500	8,03	20.075,00

		universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Cota reservada de 25% para ME/EPP)				
40	403470822	Coletor de urina c/sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamb na saída (Ampla Concorrência)	UNIDADE	7.500	8,03	60.225,00
41	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	UNIDADE	7.500	4,26	31.950,00
42	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml, graduada com sistema de 100 ml, tubo extensor de PVC com retentor gotejador com tampa na extremidade. (Ampla Concorrência)	UNIDADE	22.500	4,26	95.850,00
43	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	PACOTE	502	61,74	30.993,48
44	403469435	Compressas cirúrgicas campo operatório não estéril tipo 1 medindo 45x50 cm, confeccionadas com fios 100% algodão. Embaladas em pacotes de 50 unidades. (Ampla Concorrência)	PACOTE	1.508	61,74	93.103,92
45	2000204265	Cuba Rim Material de Aço Inox acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm, capacidade 700ml (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	20	42,93	858,60
46	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	20	8,99	179,80
47	2000204266	Curativo hipoalergênico infantil com ilustrações. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	102	14,35	1.463,70

		(Exclusivo ME/EPP)				
48	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	1,54	1.540,00
49	403470837	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 21, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	2.000	20,36	40.720,00
50	403470838	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 23, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	22,00	11.000,00
51	403470839	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) n ° 25, de estéril, atóxico, apirogênico, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis e que se encaixam quando dobradas e ranhuras na parte externa de forma a impedir deslize. Caixa com 100 unid. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	23,47	11.735,00
52	403472997	Dispositivo urinário com extensão N° 4 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	2,69	1.345,00
53	403471946	Dispositivo urinário com extensão N° 6 (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	2,44	1.220,00
54	2000204267	Dissecador em aço inox p/ preparação de cadáveres (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	126,96	253,92
55	2000204268	Dreno de Tórax Adulto no 10, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	5,17	1.034,00
56	403470826	Dreno de Tórax Adulto no 28, em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etilenol.	UNIDADE	200	6,27	1.254,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
57	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	2500	16,25	40.625,00
58	403480212 Especificação 2	Eletrodo ECG – descartável, papel – adulto, com gel adesivo antialérgico. Caixa com 50 unidades (Ampla Concorrência)	CAIXA	7500	16,25	121.875,00
59	403473001	Equipo para alimentação Enteral com filtro do ar, estéril e aprotênico para ser utilizado junto com o frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000	1,15	5.750,00
60	403471948	Equipo para alimentação Enteral simples, estéril, para ser utilizado junto com frasco de alimentação. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5000	1,20	6.000,00
61	403470846	Equipo para transfusão sanguínea, com dupla câmara, flexível, pinça rolete para controle do gotejamento; - tub extensor PVC cristal; - conexão Luer. Embalado individualmente. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1080	4,15	4.482,00
62	403470847	Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível 16 cm com cerdas macias de nylon de 2 cm. Uso único. Embalagem com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	500	28,97	14.485,00
63	403483325	Espaçador Para Aerossóis Adaptável A Todos Inaladores Spray (bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, bivalvulado, Corpo de Alumínio, Com Adaptador E Abertura. Máscara Tamanho Infantil/Adulto (Aproximadamente 2 Anos Em Diante). Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Na Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	24,82	4.964,00
64	403482029	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado,	UNIDADE	15.000	1,61	24.150,00

		termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho GRANDE. (Exclusivo ME/EPP)				
65	403482028	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho MÉDIO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.000	1,18	35.400,00
66	403482027	Espéculo vaginal descartável, com registro na Anvisa, não estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência em polipropileno, tamanho PEQUENO. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	10.000	1,36	13.600,00
67	2000203052	Estetoscópio Adulto com alta sensibilidade acústica, auscultador de aço inoxidável, anel e diafragma com revestimento anti-frio. Isolamento acústico de alta qualidade. Olivas de silicone, com encaixe sem rosca, proporcionando boa vedação acústica. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	155	95,66	14.827,30
68	403451873	Éter – Embalagem de 1 L. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	100	38,45	3.845,00
69	900401554 Especificação 4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	690,71	69.071,00
70	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	32	645,34	20.650,88
71	2000203058	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 125 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	98	645,34	63.243,32
72	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço moro 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	41,08	20.540,00
73	403470850	Fio catgut simples agulhado, com	CAIXA	50	104,16	5.208,00

		agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
74	2000204269	Fio Cirurgico Catgut simples 3-0, absorvível, de origem animal, monofilamento 75cm comprimento, com agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm. Embalado e esterelizado unitariamente e acondicionados em caixa com 24 envelopes (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	113,22	11.322,00
75	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	100	62,47	6.247,00
76	2000204270	Fio MONONYLON nº0 características: monofilamento 45 cm de tamanho inabsorvível com agulha de 3,0 cm de curvatura 3/8, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com no mínimo 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	10	68,67	686,70
77	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	32,02	16.010,00
78	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	200	30,81	6.162,00
79	2000204271 Especificação 1	Fio para sutura de Nylon 4.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	30,81	15.405,00
80	2000204271 Especificação 2	Fio para sutura de Nylon 5.0 com agulha com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	59,07	29.535,00
81	403469454	Fita para autoclave – boa adesão, com indicador término, resistente e alta temperatura. Dimensões mínimas:19mmx30 metros. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	5,36	10.720,00
82	403469455	Fixador citológico – em spray. Acondicionado em embalagem com 100ml. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	12,60	12.600,00
83	2000204272 Especificação 2	Fixador de cânulas de aço inox com 4 furos (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	180,80	361,60
84	403469456	Formol 37% acondicionado em frasco de 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5	23,53	117,65
85	403473015	Frasco para alimentação enteral, no mínimo 500ml. Fabricado em polipropileno, atóxico e tampa que impede o vazamento.	UNIDADE	5.000	2,68	13.400,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
86	403471955	Gel para ultrassom. Embalagem com, no mínimo 1 litro. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1.000	5,22	5.220,00
87	2000204273 Especificação 1	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 12. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	51,38	25.690,00
88	2000204273 Especificação 2	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 15. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	48,51	24.255,00
89	2000204273 Especificação 3	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 10. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	36,96	18.480,00
90	2000204273 Especificação 4	Grau cirúrgico: papel grau cirúrgico 60 g/m², azul laminado, tamanho 20. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	56,06	28.030,00
91	2000204274	Incubadora - Mini-incubadora para teste biológico: desenvolvido para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 24 ou 48 horas possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem: Bivolt Automático. Garantia de no mínimo 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	372,57	37.257,00
92	2000204275	Injetor de líquido de cavidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	1	248,30	248,30
93	2000204276 Especificação 1	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: P (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000	3,66	54.900,00
94	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	KIT	7.500	3,71	27.825,00
95	2000204276 Especificação 2	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para	KIT	22.500	3,71	83.475,00

		identificação do paciente, 1 caixa Porta-Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: M (Ampla Concorrência)				
96	2000204276 Especificação 3	Kit Papanicolau Completo Descartável - (1 Par de luvas estéril de tamanho: Único, 1 Espátula de Ayres, 1 Escova Cervical, 1 Lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente, 1 caixa Porta- Lâminas e 1 Espéculo Descartável Tamanho: G (Exclusivo ME/EPP)	KIT	15.000	3,91	58.650,00
97	403469463	Lâmina de bisturi número 11 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aso cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	102	41,58	4.241,16
98	403469467	Lâmina de bisturi número 23 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aso cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	100	43,47	4.347,00
99	403471959	Lâmina de vidro com ponta fosca, largura de aproximadamente 25,4mm, comprimento de aproximadamente 76,2mm e espessura 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	500	7,47	3.735,00
100	2000203482 Especificação 2	Luva nitrílica Rosa tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Rosa tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho, ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registo no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	510	25,08	12.790,80
101	2000203482 Especificação 3	Luva nitrílica Azul tamanho M. Descrição adicional: Luva nitrílica Azul tamanho M; pó para procedimentos não cirúrgico; luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, superfície microtexturizada, sem pulverização de amido de milho,	CAIXA	510	22,11	11.276,10

		ambidestra. Deve ter o c.a. impresso no punho, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - E.P.I. caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
102	2000204277	Luva para procedimento cirúrgico 6,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	100	1,07	107,00
103	403470860	Luva para procedimento cirúrgico 7,5. fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece maior probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050	1,15	11.557,50
104	403471982	Luva para procedimento cirúrgico 7,0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.050	1,07	10.753,50
105	403471981	Luva para procedimento cirúrgico 8,0, fabricada em látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex, o que fornece menor probabilidade de reação alérgica ao látex. (Exclusivo ME/EPP)	PAR	10.000	1,17	11.700,00
106	2000204278	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 6 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	8,49	849,00
107	2000204279	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 8 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	8,04	804,00
108	403471962	Malha tubular, de fios de algodão, tipo	UNIDADE	100	9,34	934,00

		punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 10 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)				
109	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	11,66	1.166,00
110	403470864	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 15 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	14,43	1.443,00
111	403471963	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 20 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	19,46	1.946,00
112	403483326 Especificação 2	Máscara de oxigênio Adulto de alta concentração com tubo de O2, com reservatório, não esteril. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	25,62	5.124,00
113	403469488 Especificação 2	Otoscópio Material de Aço Inox com iluminação Branca por LED (Diodo Emissor de Luz), com lente de vidro, acompanha três espelhos de números 1, 2 e 3. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	50	270,00	13.500,00
114	107967594 Especificação 2	Oxímetro digital, compacto e baixo consumo de energia, tela de LED com gráfico de intensidade de pulso; informa saturação e frequência cardíaca, aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; alimentação por duas pilhas AAA (inclusas); alarme sonoro e visual para limites mínimos e máximos de SpO2 e pulso; precisão de 98% na medição. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	204	107,33	21.895,32
115	2000204280	Pano de Campo Cirúrgico Sms estéril (óxido de etileno) de 1,30 x 2,00. 100% Polipropileno trilaminado. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	100	25,06	2.506,00
116	403471966 Especificação 1	Papel para ECG Termossensível 216mm x 30m reticulado compatível com o aparelho Cardiocare 2000. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	35,20	17.600,00
117	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termossensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o	UNIDADE	3.000	8,73	26.190,00

		aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota reservada de 25% para ME/EPP)				
118	403471966 Especificação 2	Papel para ECG Termossensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UNIDADE	9.000	8,73	78.570,00
119	2000204281 Especificação 1	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 18 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	45,43	90,86
120	2000204281 Especificação 2	Pinça Anatômica de Dissecção em aço inox – tamanho 25 cm (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2	58,47	116,94
121	403471967	Preservativo não-lubrificado. Caixa com 144 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	50	60,10	3.005,00
122	403446551 Especificação 2	Sabonete líquido uso tópico, antisséptico, com triclosan, frasco com no mínimo 500 ml. (Exclusivo ME/EPP)	LITRO	3.300	13,96	46.068,00
123	403481736	Seladora: Potência 80 Watts, Voltagem Bivolt ; Área de Selagem (comprimento)30 cm Espessura de selagem 12 mm Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava;Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana;Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	40	904,97	36.198,80
124	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	37,84	7.568,00
125	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	9,08	4.540,00
126	403470876 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC nº2,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível , com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário	UNIDADE	200	2,84	568,00

		plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)				
127	403473029	Sonda Endotraqueal em PVC nº3,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,60	720,00
128	403469527	Sonda Endotraqueal em PVC nº4,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,36	672,00
129	403470877 Especificação 2	Sonda Endotraqueal em PVC, no 4,5. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,30	660,00
130	403473030	Sonda Endotraqueal em PVC, no 5,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo, aproximadamente, 30 cm. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UNIDADE	200	3,19	638,00

		(Exclusivo ME/EPP)				
131	403469533	Sonda Endotraqueal em PVC nº9,0. Transparente siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Embalada individualmente em papel cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	3,47	694,00
132	2000204282	Sonda endotraqueal PVC 9,5 com balão, tubo em PVC, atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterelização a óxido de etileno e embalados individualmente, em papel Grau Cirúrgico ou Plástico. Unidade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	300	3,68	1.104,00
133	2000204283	Sonda nasogástrica nº 10 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	0,76	152,00
134	2000204284	Sonda nasogástrica nº 12 de material descartável e de uso único, estéril, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	200	1,18	236,00
135	403473028 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº08 Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,55	275,00
136	403473024 Especificação 2	Sonda para aspiração traqueal nº10. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,87	435,00

137	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	500	0,66	330,00
138	403473036	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	2,12	10.600,00
139	403473037	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 8 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	5.000	1,89	9.450,00
140	403470895	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	UNIDADE	2.000	1,96	3.920,00

		número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)				
141	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	0,72	1.440,00
142	2000204285 Especificação 1	Sonda uretral nº 04, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	0,56	1.120,00
143	2000204285 Especificação 2	Sonda uretral nº 18, fabricada em tubo PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico identificado com procedência, data de fabricação, validade, lote e abertura em pétala. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	1,58	3.160,00
144	2000204286 Especificação 1	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 12 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e	UNIDADE	2.000	3,27	6.540,00

		asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)				
145	2000204286 Especificação 2	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 14, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	2,62	5.240,00
146	2000204286 Especificação 3	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 18, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,01	6.020,00
147	2000204286 Especificação 4	Sonda vesical de demora (Foley). duas vias, nº 22, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretra, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e apirogênico. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, contendo todos os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Esterilizado em Óxido de Etileno. Unidade. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	2.000	3,95	7.900,00
148	107967880	Termo-higrômetro digital temperatura interna e externa e umidade interna. Especificações: - Relógio (modo 12h(AM/PM) ou 24h); - Alarma (despertador); - Temperatura externa e interna; (registro do valor máximo e mínimo) e umidade relativa do ar (registro do valor máximo e mínimo); - Leitura em °C e °F; - Cabo de aproximadamente 3m;	UNIDADE	35	91,04	3.186,40

		- Condições de armazenagem aproximada: de -20°C a 60°C e de 20% a 80% de umidade relativa - Alimentação: Uma pilha AAA de 1,5V - Dimensões e peso: 92x102x23mm; - Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, temperatura e umidade ambiente, salas de armazenamento em geral; - Garantia de no mínimo 06 meses; (Exclusivo ME/EPP)				
149	403469538	Termômetro clínico digital com registro da Anvisa. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	425	11,94	5.074,50
150	403480982 Especificação 2	Termômetro clínico digital Touch Free (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	140	92,32	12.924,80
151	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.875	318,39	596.981,25
152	2000204287	Teste Bowie Dick. Caixa com 50 unidades. (Ampla Concorrência)	CAIXA	5.625	318,39	1.790.943,75
153	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Cota reservada de 25% para ME/EPP)	CAIXA	1.250	41,17	51.462,50
154	403481927	Teste de indicador biológico de 24Hrs para Autoclave - 10 unidades/caixa. (Ampla Concorrência)	CAIXA	3.750	41,17	154.387,50
155	403471980	Torneira 3 vias descartável, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Alta resistência, a pressões; Permite conexão, segura a todos tipos de equipamentos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	30.100	0,67	20.167,00
156	403453845 Especificação 2	Touca descartável elástica. Pacote com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	3.140	12,24	38.433,60
157	900401720	Tubo de coleta de sangue a vácuo de plástico pet (poliestefalato) descartável anticoagulante EDTA K2/ K3, estéril, tubos 13 x 75 mm, com tampas siliconizada na cor roxa e com trava de	UNIDADE	10.500	0,48	5.040,00

		segurança, segundo RDC n 302, volume de aspiração de 4,0 a 4,5 ml. Caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA, certificados de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)				
158	2000204289	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO de plástico pet (poliestereftalato) descartável sem anticoagulante com gel separador, estéril, tubos 13 x 75 a 100 mm, com tampas siliconizada na cor vermelha e com trava de segurança, com rótulo com marca de preenchimento, segundo RDC nº 302 e NR 32, volume de aspiração de 4,0 a 5,0ml, caixa com 100 unidades (tubos). Deverá apresentar registro na ANVISA e certificados de boas práticas de fabricação emitida pela ANVISA. Fornecedor ganhador deverá apresentar amostra para avaliação. (Exclusivo ME/EPP)	CAIXA	150	71,84	10.776,00
159	403471978	Tubo de látex 200 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150	38,73	5.809,50
160	403471979	Tubo de látex 204 - rolo com 15mts. (Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	150	63,34	9.501,00
						R\$ 5.059.172,38